

JUROS POR EDUCAÇÃO

Mais ensino técnico para o Brasil



GUIA DE INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

1ª EDIÇÃO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Apoio:



Juros por Educação

Guia de Investimentos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Programa Juros por Educação

Realização: Ministério da Educação

Apoio: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Brasília
Abril, 2026

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Rodolfo de Carvalho Cabral

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

Marcelo Bregagnoli

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO
DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS (SEGAPE)**

Evânio Antônio de Araújo Júnior

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria Executiva

Tassiana Cunha Carvalho
Fernanda Medeiros da Costa

Consultores

Clara Mendonça Madeira
Tamires Arruda Fakih
Taciana Barcellos Rosa

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)

Sérgio Pedini
Marcela Ferreira Paes França
Fábio Henrique Ibiapina Gomes

**Secretaria de Gestão da Informação, inovação e avaliação
de Políticas Educacionais (SEGAPE)**

Camila Porto Fasolo
Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

João Paulo Cossi Fernandes
Renata de Salles Santos Pistelli

Revisão gramatical

Rita Elias

Editoração Eletrônica

Fernanda Medeiros da Costa

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
Seção 1 - Regras de Investimento.....	7
1.1. Base legal aplicável aos investimentos	7
1.2 Tipos de investimentos	8
1.3 Despesas vedadas	13
Seção 2. Metas de Desempenho: expansão de vagas.....	15
2.1 Metas de Desempenho: definição e critérios de aferição.....	15
2.2 Metas de Desempenho e investimentos correlatos	16
2.3 Possibilidades para uso dos recursos do programa.....	16
Seção 3. Investimentos complementares associados à expansão e ao aprimoramento da oferta corrente de EPTNM	22
3.1 O que são investimentos complementares.....	22
3.2 Contribuição dos investimentos complementares para as metas.....	22
3.3 Tipos de investimentos complementares previstos	22
Seção 4. Boas Práticas	24
4.1. Ampliação do Acesso	24
4.2. Qualidade da Oferta.....	29
4.3. Acesso, Permanência e Êxito	34
4.4. Conexão com o Mundo do Trabalho	37
Seção 5. Procedimentos para Registro dos Investimentos no Plano de Ações Articuladas (PAR)	39
5.1. Etapa de diagnóstico no PAR	39
5.2 Definição de objetivos de resultados e ações	40
5.3 Definição das ações a partir dos objetivos de resultados.....	41
5.4. Síntese do Planejamento no PAR	43
Seção 6 - Monitoramento e Prestação de Conta	45
6.1. Monitoramento	45
6.2. Prestação de Contas	
Referências Bibliográficas	48

Guia de Investimentos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Programa Juros por Educação

1. INTRODUÇÃO

O programa Juros por Educação, instituído no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), inaugura uma importante etapa na agenda da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) no Brasil. Ao vincular parte dos encargos da dívida dos estados ao financiamento da expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), o programa estabelece uma oportunidade inédita de ampliação da oferta, com potencial de alterar de forma significativa o alcance dessa modalidade no país. Com a adesão de 22 estados¹ ao Propag e a definição de metas progressivas de expansão de matrículas alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE), a política já se encontra em fase de implementação, o foco do debate, portanto, desloca-se da formulação para a execução da estratégia.

Na contexto do programa, a expansão da EPTNM está diretamente vinculada ao cumprimento das metas do PNE, que estabelecem objetivos específicos para essa modalidade, incluindo sua articulação com o ensino médio regular, em tempo parcial ou integral, a oferta de cursos técnicos subsequentes e com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), através de diferentes formas de oferta. Enquanto as metas não forem al-

cançadas, no mínimo 60% dos recursos disponíveis anualmente deverão ser aplicados na EPTNM², conforme previsto no Decreto nº 12.433/2025, que regulamenta o programa, para reforçar a centralidade dessa política no conjunto das estratégias educacionais dos estados.

A relevância do programa se caracteriza também pela escala dos recursos mobilizados, estimados em cerca de R\$ 8 bilhões anuais, valor correspondente à soma dos investimentos diretos e à distribuição do Fundo de Equalização Federativa, o que acentua seu potencial estruturante. No contexto mais amplo do Propag, o modelo incorpora um mecanismo de equidade federativa, como o Fundo de Equalização Federativa (FEF), concebido para equilibrar o valor da dívida de cada estado e o estágio de implementação da oferta de EPTNM em cada um deles.

Nesse sentido, o Juros por Educação não apenas amplia a quantidade de recursos disponíveis para a educação profissional, mas também cria condições para uma distribuição mais equitativa dos investimentos e para o fortalecimento da capacidade de resposta dos estados diante dos desafios de expansão da oferta.

O novo momento traz consigo um desafio: assegurar a aplicação dos recursos,

¹ Os 22 estados que aderiram ao Propag são AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, PB, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, SP, TO. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/juros-por-educacao/como-funciona?>. Acesso em: 22 mar. 2026.

² Conforme previsto no § 2o, do artigo 5o, da Lei Complementar 212/2025 que institui o Propag.

garantindo que os investimentos se traduzam em expansão qualificada da oferta, com capacidade de responder às necessidades dos estudantes, às demandas do mundo do trabalho e às especificidades dos territórios. Em 2025, o país alcançou 3,1 milhões de matrículas em cursos técnicos, com crescimento da participação dos estudantes do ensino médio público na EPT de 11,5% em 2021 para 20,1% em 2025³, evidenciando avanços importantes, mas também a necessidade de sustentar e qualificar esse movimento.

Investir em EPTNM envolve um conjunto de ações interdependentes, que abrangem o planejamento da oferta, a adequação da infraestrutura, a definição de arranjos de implementação, a integração com outras políticas educacionais, a gestão de parcerias, o aprimoramento dos mecanismos de contratação e formação de docentes, o desenvolvimento de estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes e a articulação com o setor produtivo.

A implementação do Juros por Educação nos estados também requer segurança jurídica, clareza normativa e aprimoramento da capacidade de coordenação entre diferentes atores institucionais e entes federativos. A escala dos recursos mobilizados pelo programa amplia a relevância das escolhas e reforça a necessidade de orientar sua aplicação com base em critérios técnicos consistentes.

A implementação deve ser compreendida no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e articulada a um conjunto mais amplo de políticas públicas educacionais. A PNEPT foi prevista na Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e instituída pelo Decreto nº 12.603/2025. Seu objetivo é articular,

expandir, qualificar e monitorar a oferta da educação profissional e tecnológica no Brasil para promover equidade, inclusão, formação de profissionais, inovação e alinhamento com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho. Na esfera dessa política, foi criado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept), com a finalidade de orientar a aferição da qualidade das instituições de ensino e dos cursos ofertados. Dessa forma, a política organiza diretrizes, estratégias e ações voltadas à democratização da EPT, à ampliação do acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes, bem como ao respeito à diversidade dos sujeitos e dos contextos educacionais.

O funcionamento do programa ocorre em um arranjo federativo orientado pelo regime de colaboração, no qual os estados definem suas estratégias de execução, enquanto o governo federal exerce função indutora e de apoio⁴.

Esse papel envolve a definição de diretrizes, o estabelecimento de parâmetros, o apoio técnico às redes e a construção de instrumentos de monitoramento e avaliação, de forma a auxiliar os estados na superação de desafios e na qualificação da implementação. A oferta de EPTNM nas redes estaduais concentra 78,4% das matrículas da educação profissional na rede pública, seguidas pelas redes federal (20,1%) e municipal (1,5%), segundo dados do Censo Escolar 2025. Isso reforça o papel estratégico dessas redes na condução da expansão e na tomada de decisões sobre o uso dos recursos.

Adicionalmente, a implementação do programa demanda atenção para que os investimentos contribuam de forma eficaz e sustentável ao longo do tempo para a ampliação da oferta. Isso implica não apenas expandir o número de matrículas, mas assegurar que a

³ Inep, Censo Escolar 2025, dados sobre educação profissional. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/censo-escolar/brasil-atingiu-maior-percentual-de-estudantes-em-tempo-integral>.

⁴ A LDB estabelece que os sistemas de ensino se organizam em regime de colaboração, com liberdade de organização, cabendo à União funções de coordenação e apoio técnico-financeiro e aos estados a organização de seus sistemas de ensino (Brasil, 1996).

expansão ocorra com qualidade, aderência às demandas territoriais e com potencial de gerar oportunidades efetivas para os estudantes, um aspecto central para o alcance das metas estabelecidas e para a consolidação da política em médio e longo prazos.

Ao ampliar o acesso à EPTNM de qualidade, articulada às demandas do mundo do trabalho, o Juros por Educação contribui para a melhoria das condições de inserção no mundo do trabalho, para o enfrentamento à evasão escolar, o aumento da renda e para a ampliação das oportunidades, especialmente entre os jovens em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a política se configura como um vetor estratégico para o desenvolvimento dos territórios e para a promoção de maior equidade social.

Diante de tal cenário, este guia⁵ tem como objetivo apoiar gestores e equipes técnicas dos estados na tomada de decisões relacionadas ao uso dos recursos do Juros por Educação, no âmbito de sua execução, oferecendo orientações práticas, parâmetros e referências para qualificar os investimentos em EPTNM. Busca-se, assim, contribuir para que os recursos mobilizados se convertam em expansão consistente, alinhada às realidades territoriais e orientada à melhoria das oportunidades educacionais e profissionais para as juventudes.

Este documento está organizado em seções que abordam, de forma complementar, os principais aspectos envolvidos nos investimentos relacionados ao programa Juros por Educação.

A Seção 1 apresenta esta *Introdução*, que contextualiza o programa, explicita seus objetivos e delimita o foco do guia na qualificação dos investimentos e na implementação da política.

Na Seção 2, são expostas as *Regras de Investimento*, com detalhamento do marco normativo que orienta o uso dos recursos, incluindo os tipos de despesas elegíveis e as vedações.

A Seção 3 trata dos *Investimentos Vinculados às Metas de Desempenho*, com orientações para a expansão das matrículas da EPTNM. São demonstradas as possibilidades de uso dos recursos, parâmetros operacionais e referências para apoiar a implementação.

A Seção 4 aborda os *Investimentos Complementares*, indicando possibilidades de aplicação que podem contribuir para o alcance das metas e a qualificação da oferta.

A Seção 5 reúne *Boas Práticas Desenvolvidas pelos Estados*, com o objetivo de oferecer referências concretas que possam inspirar decisões e apoiar a implementação da política em diferentes contextos.

A Seção 6 apresenta orientações para o *Registro dos Investimentos no Plano de Ações Articuladas (PAR)*, incluindo fluxos, campos obrigatórios e cuidados operacionais.

Por fim, a Seção 7 trata do *Monitoramento e Prestação de Contas* e foca nas responsabilidades institucionais, indicadores e evidências esperadas no acompanhamento da execução dos recursos.

⁵ Este Guia foi elaborado pelo MEC e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O BID atua na América Latina e no Caribe, oferecendo apoio financeiro e técnico a governos nacionais, subnacionais e outras entidades da região, além de produzir estudos e desenvolver soluções para desafios de desenvolvimento. Para saber mais, acesse: <https://www.iadb.org/pt-br> (Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2026)

SEÇÃO 1 - REGRAS DE INVESTIMENTO

Esta seção tem como objetivo sistematizar o marco normativo que orienta a execução e o uso dos recursos no âmbito do Programa Juros por Educação, buscando garantir clareza jurídica, coerência conceitual e apoio à padronização das ações dos estados, com foco na expansão qualificada da EPTNM.

1.1. Base legal aplicável aos investimentos

Criado no âmbito do Propag, aprovado pela Lei Complementar nº 212/2025 (Brasil, 2025), o Juros por Educação é um programa voltado à expansão de matrículas dos cursos técnicos e ao financiamento da EPTNM. Entre as diretrizes gerais incluídas na Lei, estão as metas de desempenho e a regra de investimento mínimo de 60% em educação profissional técnica de nível médio, assim como os critérios para adesão dos estados. Já o Decreto nº 12.433/2025 (Brasil, Câmara dos Deputados, 2025), regulamenta a Lei Complementar e define o processo de renegociação das dívidas estaduais, as regras para aplicação dos recursos e as exigências de prestação de contas. Adicionalmente, portarias do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda foram publicadas, conforme informações a seguir.

1.1.1. Diretrizes para operacionalização do Programa

No tocante à operacionalização do Programa Juros por Educação, a referência normativa atual é a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 930/2025 (Brasil, MEC, 2025), que o regulamenta e, entre outros

aspectos, detalha regras para ofertas, Plano de Aplicação⁶ e investimentos, incluindo o tratamento do percentual mínimo obrigatório e a tipologia de despesas elegíveis para cumprimento desse percentual.

● Metas de expansão da EPTNM nos estados

A Portaria da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) nº 5/2026 (Brasil, MEC, 2026), dispõe sobre o estabelecimento das metas de expansão e o registro de matrículas da EPTNM, para o exercício de 2026, por unidade da federação que tenha aderido ao Propag no âmbito do Programa Juros por Educação.

● Regras econômico-financeiras e de comprovação das aplicações dos recursos

Já a Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 2.899/2025 (Brasil, 2025), dispõe sobre os pedidos de adesão ao Programa, o tratamento das dívidas refinanciadas no Propag, a análise dos ativos oferecidos; estabelece os parâmetros operacionais e de comprovação relacionados ao Propag, contemplando orientações para os estados aderentes sobre envio de balanços e prestação de contas, padrão mínimo de informações, bem como outros aspectos.

Por sua vez, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) nº 369/2026 (Brasil, 2026), aprovou o modelo de demonstrativo para comprovação da aplicação de recursos nas finalidades previstas no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025⁷.

⁶ O Plano de Aplicação do MEC é o documento de planejamento elaborado pelo ente federativo aderente ao Propag que detalha as ações, investimentos e metas a serem financiados com os recursos do Programa, indicando o planejamento de aplicação dos recursos e sua vinculação às metas de expansão da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio (EPTNM).

⁷ O modelo de demonstrativo pode ser acessado nesse link: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/53863> (Brasil, Tesouro Nacional, 2026).

Vale citar que o demonstrativo definido pela Portaria STN/MF nº 369/2026 não constitui comprovação para fins de atingimento das metas e dos investimentos relacionados à EPTNM, relativos aos 60% de investimento, cuja aferição compete ao Ministério da Educação.

Nesse sentido, o MEC está desenvolvendo, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), a estrutura de coleta das informações a serem declaradas pelo estados sobre a quantia e a forma de investimento dos recursos do programa Juros por Educação, sistema em que constará a informação das receitas e dos correspondentes recursos destinados ao programa, de modo a se verificar a aplicação mínima de 60% dos recursos do Propag na EPTNM de que trata o art. 5º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Além disso, a [Nota Conjunta SEI nº 2/2025/CCONT/CCONF/SUCON/STN-MF](#) consolida orientações contábeis sobre o registro e a classificação dos recursos do Propag, com implicações para a apuração do mínimo constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

1.2 Tipos de investimentos

Os recursos anuais mobilizados na esfera do Propag combinam: (i) o montante que o ente deve direcionar a investimentos dentro do próprio estado, calculado como percentual do saldo devedor atualizado, conforme as regras do programa; (ii) os repasses recebidos do FEF.

De forma sintética, a figura a seguir apresenta as duas principais origens dos recursos para investimentos no âmbito do Propag.

De onde vêm os recursos para investimentos?	
<i>Em vez de pagar a taxa de juros para a união:</i>	
Investimento Direto	Recursos do FEF
O estado deposita o recurso em uma conta ou fundo específico e deve investi-lo no próprio território no prazo de até um ano.	O estado direciona o recurso para o Fundo de Equalização Federativa, que redistribui os recursos aportados por estados devedores, de forma a compensar a baixa capacidade de investimentos de estados com pouca ou nenhuma dívida.

Legenda: Tabela 1 - Origem dos recursos para investimentos

Como já citado, no âmbito do Propag, o Juros por Educação orienta a expansão da EPTNM, de modo que a aplicação dos recursos deve se relacionar diretamente a esse fim.

Dessa premissa, decorre a principal regra de investimento:

- Até o estado alcançar o cumprimento das metas de desempenho, o **percentual mínimo obrigatório de 60% dos recursos**

anuais disponíveis (Investimento Direto + Recursos do FEF) no âmbito do Propag deve ser aplicado exclusivamente em ações de EPTNM.

- Esses recursos podem ser utilizados tanto em ações diretamente relacionadas ao **atingimento das metas de desempenho** como em **investimentos complementares em EPTNM**⁸, desde que contribuam para

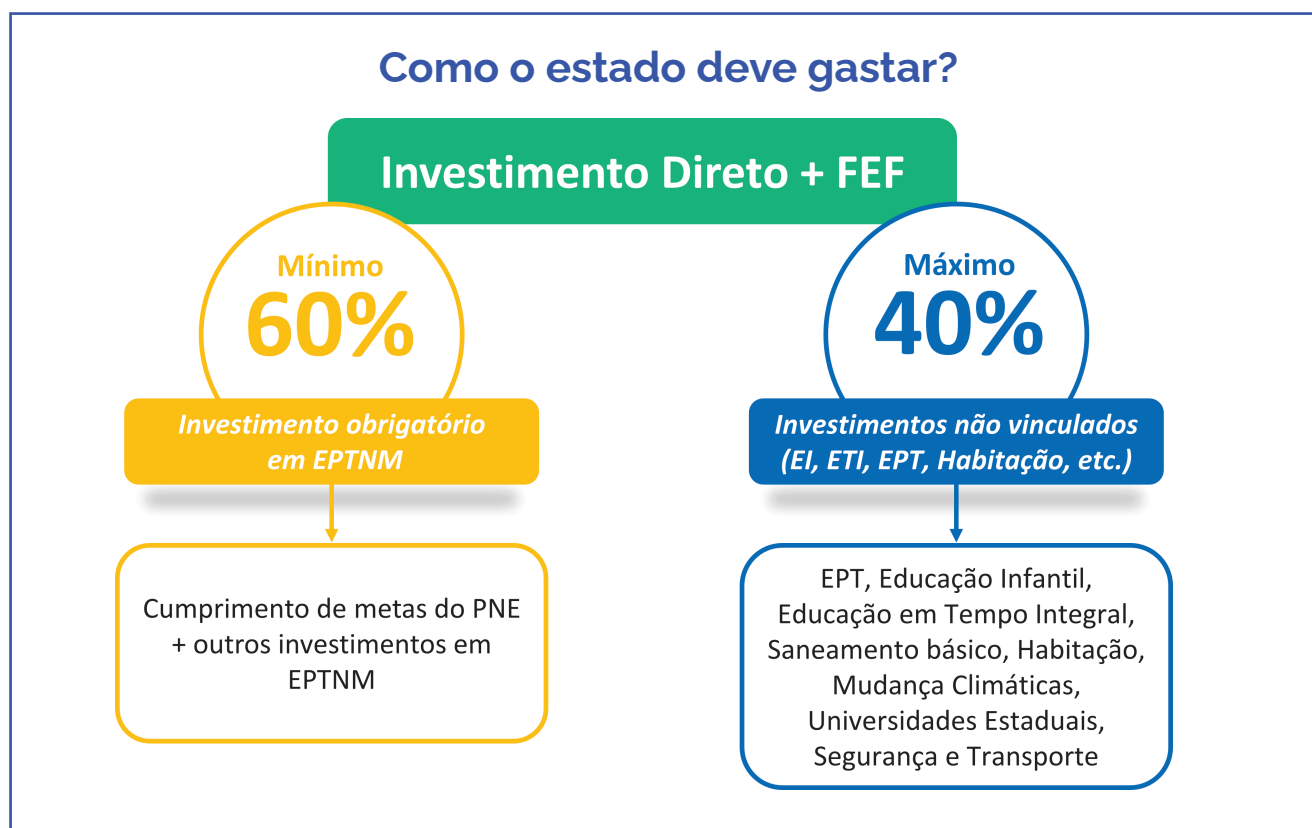
⁸ Os investimentos em metas de desempenho e investimentos complementares serão explicados, respectivamente, nas Seções 2 e 3 deste documento.

a consecução das metas e para aprimorar capacidade instalada e qualidade da oferta.

- O percentual de 60% refere-se ao mínimo obrigatório, mas o estado pode direcionar até 100% para a EPTNM. Na hipótese de o estado optar por direcionar o **percentual restante dos recursos (40%)** para outras áreas, os gastos devem ser destinados a áreas temáticas previstas no Decreto nº 12.433/2025,

como infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, universidades estaduais, saneamento, habitação, adaptação climática, transportes e segurança pública.

- Vale observar a vedação a despesas correntes e de pessoal. Porém, esse tipo de despesa é permitido para expansão de matrículas de EPTNM.



1. Observar as despesas vedadas na Seção 2.3. desta publicação..

Relação com o mínimo constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No planejamento do Juros por Educação, é importante considerar como os recursos do Programa se relacionam com a apuração do mínimo constitucional em MDE. Essa relação depende do tratamento contábil e da classificação orçamentária adotada no registro dos recursos. As orientações a seguir se baseiam nas regras de segregação previstas no Decreto nº 12.433/2025 e no entendimento consolidado na [Nota Conjunta SEI nº 2/2025](#).

- **Recursos do FEF:** no recebimento dos recursos do FEF, a fonte de recurso passa a ter natureza específica. Por essa razão, os gastos custeados com a Fonte de Recursos (FR)⁹ 722 **não compõem a base de cálculo do mínimo constitucional de MDE**, ainda que a aplicação permaneça vinculada às finalidades educacionais do Programa.

- **Investimento direto:** o investimen-

to direto pode compor a apuração do MDE quando registrado em fonte que integre o cálculo do mínimo. A Nota Conjunta SEI nº 2/2025 indica que despesas custeadas com FR 500 e FR 502 podem ser consideradas para fins de apuração do mínimo. Por outro lado, quando o estado opta por gerir os recursos próprios do Juros por Educação por meio de fundo público específico, os recursos podem ser classificados como FR 763 e, em tal hipótese, as despesas custeadas com essa fonte não serão consideradas para o mínimo constitucional.

- **Ponto de destaque:** mesmo quando parte da execução do Juros por Educação compõe o mínimo, é necessário assegurar, simultaneamente, o cumprimento das metas e das regras do Programa, especialmente a aplicação mínima vinculada à expansão da EPTNM, **sem comprometer o funcionamento regular da rede.**

Nesse sentido, a lógica do programa deve ser compreendida a partir do princípio de que o MDE constitui um piso de investimento em educação, e não um teto. A política pública pretende incentivar que os recursos associados ao Juros por Educação contribuam para expandir e qualificar a oferta de EPT, especialmente na EPTNM, gerando impacto adicional na rede e nos territórios. Assim, a orientação institucional procura estimular os estados a considerarem o Programa como oportunidade de ampliação de investimentos, direcionando recursos adicionais para expansão da oferta, fortalecimento da infra-

estrutura, inovação curricular e melhoria das condições de funcionamento da rede.

1.2.1. Tipos de investimentos elegíveis para o cumprimento do percentual mínimo do Propag

As regras previstas nos §§ 9º e 10º do art. 71 do Decreto 12.433/2025 disciplinam que:

§ 9º Os investimentos relacionados à implementação e à expansão de matrículas a que se referem as metas de que trata o art. 70 podem contemplar despesas correntes e de pessoal, inclusive formação e

⁹ Fonte de Recurso (FR) é uma classificação orçamentária que indica a origem do recurso e a forma como pode ser utilizado nas despesas públicas.

qualificação de profissionais da educação.

§ 10. Os investimentos de que trata o inciso IV do § 6º poderão contemplar obras, aquisição de equipamentos e material permanente e sistemas de informação, e deverão contribuir com o cumprimento das metas de que trata o art. 70, § 1º.

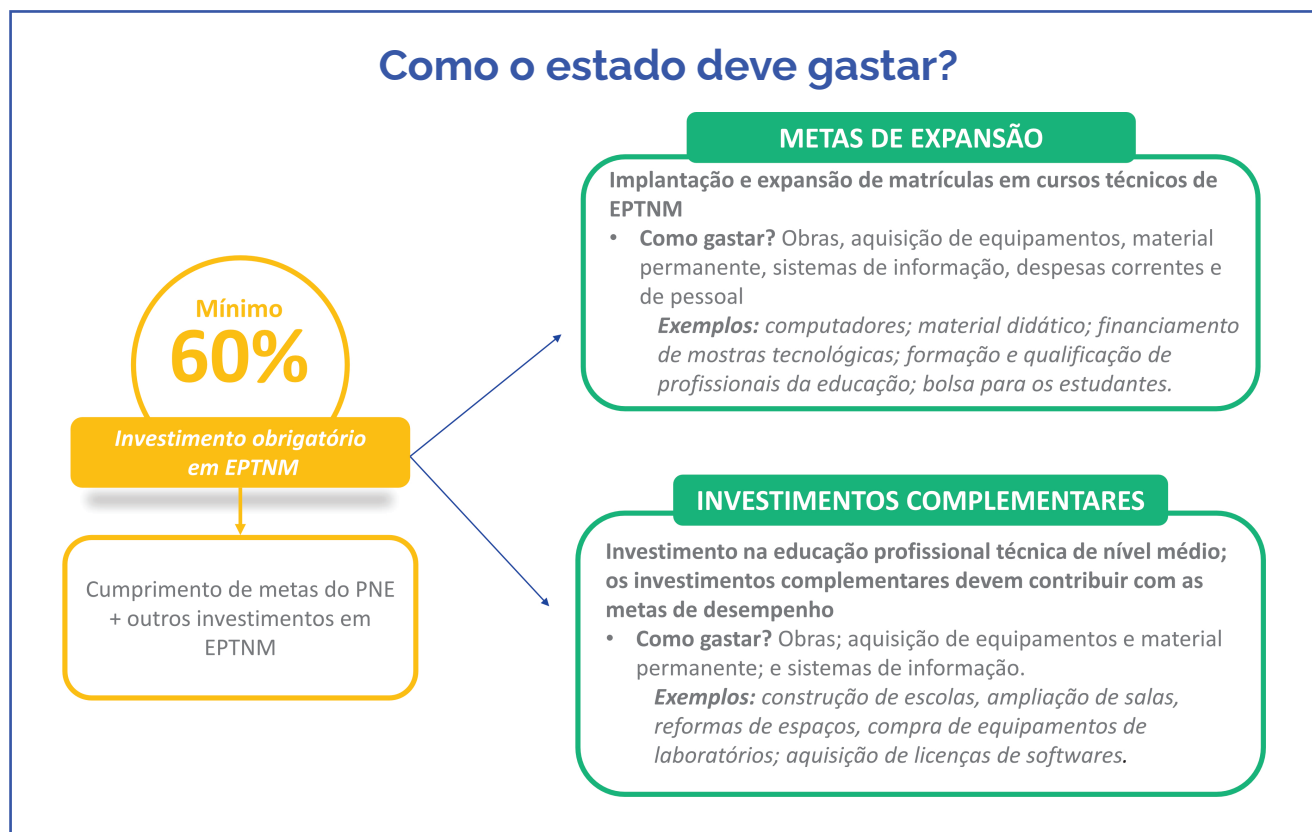
Para o cumprimento do percentual mínimo de investimento em EPTNM (60%), a Portaria MEC nº 930/2025, art. 20, explicita que os recursos financeiros aplicados pelos estados-fim devem cobrir duas categorias principais:

I. despesas correntes e de pessoal, quando exclusivamente vinculadas à implantação e expansão de matrículas, e

II. despesas de capital, aplicáveis tanto à expansão quanto ao fortalecimento da oferta existente.

Vale ressaltar que, nos termos do art. 20, § 1º, da Portaria nº 930/2025, quando vinculadas ao volume de matrículas expandidas em EPTNM, as despesas correntes e de pagamento de pessoal previstas no inciso II são contabilizadas como despesas de implantação e de expansão de matrículas durante toda a vigência do Plano Nacional de Educação.

A figura a seguir apresenta, de forma esquemática, como essas possibilidades de aplicação podem ser compreendidas no âmbito do Programa.



1.2.2. Fundo de Equalização Federativa

O Fundo de Equalização Federativa (FEF) é um mecanismo do Propag criado para equilibrar o valor da dívida de cada estado e o estágio de implementação da oferta de

EPTNM em cada um deles, bem como para reduzir desigualdades na capacidade de investimento entre os estados. Na prática, redistribui recursos de forma a compensar diferenças fiscais e ampliar a previsibilidade de recursos para investimento, inclusive para aqueles com pouca ou nenhuma dívida.

Como o FEF se conecta ao Propag e ao Juros por Educação

O FEF compõe, com o investimento direto do próprio estado, o conjunto de recursos anuais mobilizados no âmbito do Propag. Sua utilização segue as mesmas regras de utilização dos investimentos diretos.

Uma vez recebidos os recursos, eles podem ser utilizados até o final do exercício seguinte, observando-se o respectivo planejamento no Plano de Aplicação.

Como funciona a distribuição

A distribuição anual do FEF combina um componente fiscal e um componente federativo, seguindo critérios objetivos:

- **20%:** inverso da relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida;

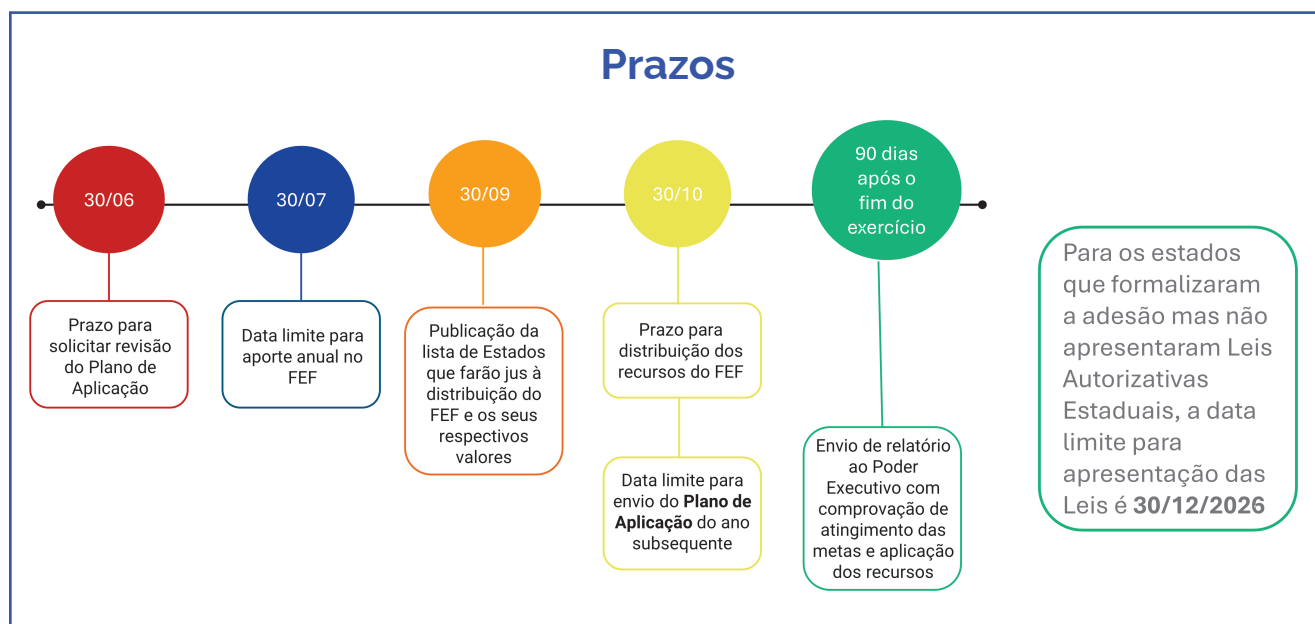
- **80%:** coeficientes de participação no Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Esse desenho reforça o caráter equalizador do Fundo, ao combinar capacidade fiscal e distribuição federativa.

Prazos e previsibilidade para o planejamento

O FEF opera em ciclo anual, com divulgação dos valores e repasse aos estados em prazo que permite programar a execução do investimento no exercício seguinte. Para fins de gestão, isso implica tratar o FEF como recurso a ser incorporado ao cronograma físico-financeiro do Plano de Aplicação, com definição prévia de prioridades, metas e entregas.

Os principais prazos do FEF previstos para todos os anos estão sintetizados na figura a seguir:



1.2.3 Parâmetros de elegibilidade

Para caracterização como investimento elegível, é necessário observar, de forma cumulativa, as normativas do Propag e do Juros por Educação e a coerência com o Plano de Aplicação. Destacamos aqui os parâme-

tros a serem seguidos, que visam à garantia da qualidade da oferta e à correta execução dos recursos:

- **Conexão com a EPTNM e com a expansão pactuada:** vínculo direto com implantação, expansão e funcionamento efetivo das ofertas de EPTNM previstas no Plano de Aplicação.

● **Matrícula válida para comprovar a execução:** registro e validação das matrículas no Sistema Nacional de Informações da EPT (Sistec)¹⁰ e correspondência entre matrícula, oferta e execução financeira.

● **Pessoal e custeio, apenas vinculados à expansão:** despesas correntes e de pessoal apenas quando diretamente vinculadas às novas matrículas criadas e ao volume de matrículas expandidas.

● **Investimentos em melhoria e fortalecimento da oferta existente:** despesas voltadas à qualificação de cursos e unidades já ofertantes de EPTNM, incluindo atualização de laboratórios, aquisição de equipamentos, adequação de infraestrutura e fortalecimento das condições pedagógicas, desde que contribuam para a ampliação qualificada da oferta, o aumento de matrículas ou a melhoria dos resultados educacionais.

● **Rastreabilidade e responsabilização:** capacidade de demonstrar a vinculação entre gasto, entrega e matrícula, inclusive em parcerias, com acompanhamento e fiscalização pelo estado e declaração das informações contábeis no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

● **Compatibilidade com a capacidade de implementação:** expansão factível diante da governança estadual, capacidade instalada, demanda dos estudantes e aderência ao contexto socioproductivo local.

● **Alinhamento normativo e pedagógico:** aderência à PNEPT, às Diretrizes Cur-

riculares Nacionais (DCNs) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

● **Monitoramento de permanência e conclusão:** acompanhamento contínuo de permanência, frequência e conclusão como condição de contabilização de matrícula válida, qualidade e efetividade.

A comprovação da elegibilidade e dos resultados observará, conforme o tipo de despesa, as regras do programa Juros por Educação e os atos complementares do MEC. Quando houver vinculação direta à expansão de matrículas de EPTNM, aplicam-se também os requisitos de registro e validação no Sistec. As demais matrículas relativas à diferença entre o volume de matrículas estadual e a expansão estadual deverão ser registradas nos respectivos módulos do Sistec para fins de contabilização das metas¹¹.

Os procedimentos específicos de registro no Plano de Ações Articuladas (PAR) e de monitoramento e prestação de contas são detalhados nas Seções 5 e 6 deste Guia.

1.3 Despesas vedadas

O marco legal do Propag, em especial a Lei Complementar nº 212/2025 e sua regulamentação, estabelece vedações para o uso dos recursos, de modo a assegurar a sua vinculação às finalidades do Programa e a conformidade da execução. O quadro a seguir sintetiza as principais vedações e as consequências correspondentes, com foco nos pontos de maior risco para a gestão estadual.

¹⁰ O Sistec é um programa do Governo Federal para registro e divulgação dos dados da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país.

¹¹ As metas para 2026 estão disponíveis em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-5-de-5-de-fevereiro-de-2026-685981554> (Brasil, 2026)

Vedações e consequências correspondentes

Vedação ou condição de conformidade	Consequência correspondente
● Uso de recursos do Propag em despesas correntes ou de pessoal, exceto quando relacionadas à implantação e expansão de matrículas necessárias ao atingimento das metas	➤ Revisão de encargos financeiros e recálculos da dívida, com possibilidade de desligamento do Propag, conforme regras aplicáveis.
● Contratação de nova operação de crédito para pagar parcelas do Propag	➤ Perda de benefícios e desligamento do Propag, com recálculos e demais efeitos nas condições anteriores à adesão, conforme regras aplicáveis
● Não comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades do Propag ou descumprimento das condições operacionais de comprovação	➤ Revisão de encargos financeiros e recálculos, com possibilidade de desligamento do Propag, conforme regras aplicáveis
● Não cumprimento do investimento obrigatório de 60% dos recursos em EPTNM	➤ A diferença entre o montante que deveria ser aplicado e o efetivamente aplicado deve ser direcionada ao Fundo do Programa Pé-de-Meia (art. 7º da Lei nº 14.818/2014).
Nota de referência normativa: Lei Complementar nº 212/2025 e Decreto nº 12.433/2025	

Tabela 2: Vedações e consequências

A título de orientação técnica, as seguintes despesas não serão reconhecidas como elegíveis no Programa:

❖ **Despesas correntes e de pessoal sem vínculo com implantação ou expansão da**

EPTNM pactuada.

❖ **Despesas que não se relacionem à EPTNM ou não sejam justificadas no escopo do programa.**

SEÇÃO 2. METAS DE DESEMPENHO: EXPANSÃO DE VAGAS

Nesta seção, são apresentadas orientações práticas para a realização dos investimentos obrigatórios vinculados à expansão das matrículas de EPTNM, com cuidados operacionais e referências para apoiar a execução com rastreabilidade entre investimento, oferta efetiva e cumprimento das metas pactuadas.

2.1 Metas de Desempenho: definição e critérios de aferição

As Metas de Desempenho correspondem às metas do PNE relacionadas à EPTNM, que são anualizadas e ponderadas por população.

A denominação “metas de desempenho” reflete uma escolha substantiva do programa: o desempenho do ente federativo é aferido pela entrega verificável de expansão de oferta e não por intenção de gasto, com base em regras de apuração e registros padronizados no Sistec.

As metas têm referência no PNE e, no âmbito do programa, são calculadas e publicadas pela SETEC/MEC. Para o exercício de 2026, a Portaria SETEC/MEC nº 5/2026 dispõe sobre o estabelecimento das metas de expansão e parâmetros de registro de matrículas da EPTNM, por unidade da federação aderente ao Propag, no âmbito do Juros por Educação.

Em termos operacionais, a meta anual considera:

- (i) a linha de base (matrículas de EPTNM conforme o Censo da Educação Básica de 2013);
- (ii) o patamar atual (matrículas de EPTNM conforme o Censo de 2024);
- (iii) a meta a ser alcançada segundo as regras do Programa;
- (iv) o déficit de matrículas a ser suprido a partir do patamar atual, quando aplicável.

Após a assinatura do Termo Aditivo, para fins de aferição, são consideradas as matrículas ofertadas pelas redes estaduais, diretamente ou mediante parcerias, após a adesão do respectivo estado ao PROPAG.

Metas do PNE relacionadas à EPT

No **PNE (2014-2015)**, a meta diretamente relacionada à EPTNM que fundamenta o Juros por Educação é a **Meta 11**: triplicar as matrículas do ensino técnico de nível médio, assegurando que, pelo menos, 50% da expansão ocorra no segmento público.

No **PNE (2026 a 2035)**, destacam-se as metas relacionadas à educação profissional e tecnológica, com desdobramentos específicos:

- **Meta 12.a:** alcançar 50% dos estudantes do ensino médio regular matriculados em cursos técnicos, com, no mínimo, 50% da expansão no segmento público;
- **Meta 12.b:** expandir, no mínimo, 60% das matrículas nos cursos subsequentes;
- **Meta 12.c:** expandir para, no mínimo, 25% as matrículas de EJA na forma articulada à EPT até o quinto ano de vigência do PNE, alcançando, no mínimo, 50% até o final do período.

Vale ressaltar que, no âmbito do programa Juros por Educação, as metas do PNE (2026 a 2035) serão consideradas a partir do ano de 2027. Para o exercício de 2026, os estados devem considerar o estabelecido pela Portaria SETEC/MEC nº 5/2026, que considerou o PNE (2014-2025), aprovado pela Lei 13005/2014.

Apuração e validade das matrículas

A avaliação do cumprimento das metas é anual e se apoia nos registros do Sistec tanto para ofertas diretas como em parceria. Para a expansão registrada no âmbito do Juros por

Educação, a Portaria SETEC/MEC nº 5/2026 estabelece o uso de módulo específico no Sístec para registro de novas matrículas a serem financiadas pelo programa e critérios de validação, incluindo:

- A realização do cadastro e a atualização permanente das turmas, das matrículas e da frequência dos estudantes competem às instituições ofertantes.

- A confirmação de frequência deve ser efetuada pelo estudante diretamente no SÍSTEC, mediante senha pessoal.

- As redes estaduais aderentes respondem pela validação e tempestividade dos registros de oferta das instituições ofertantes parceiras.

Para fins de financiamento, consideram-se matrículas válidas aquelas que atendam aos critérios vigentes do programa no exercício, conforme Portaria SETEC/MEC nº 5/2026.

Dentre os critérios a serem observados, está a necessidade de o aluno confirmar a frequência em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ofertada no ano para que aquela matrícula seja contabilizada para o déficit.

2.2 Metas de Desempenho e investimentos correlatos

Os investimentos correlatos às metas de desempenho são aqueles que, de forma demonstrável, viabilizam a implantação e a expansão das matrículas em EPTNM necessárias ao cumprimento das metas anualizadas do programa. Essa vinculação orienta o ciclo de gestão porque conecta planejamento, execução e apuração do resultado, com rastreabilidade entre gasto público, oferta efetiva e matrícula válida registrada no Sístec.

Como previsto no art. 71 do Decreto nº 12.433/2025, os investimentos relacionados à implementação e à expansão de matrículas podem contemplar despesas correntes e de pessoal, inclusive formação e qualificação de profissionais da educação.

Planejamento das metas e investimentos:

1. Planejar a oferta:

- a. definição dos cursos a serem ofertados;
- b. indicação da instituição ofertante, seja para oferta própria, seja para em parceria;
- c. informação sobre a carga horária a ser ofertada no ano;
- d. indicação do valor da hora-aluno a ser aplicado na oferta.

2. Justificativa da escolha dos cursos a serem ofertados:

- a. a justificativa pode ser demonstrada através de estudos, metodologias, ferramentas ou outras formas que indiquem a necessidade daquele curso, comprovando alinhamento entre oferta e demanda do mundo do trabalho.

3. Estratégias de acesso, permanência e êxito – APE:

- a. a indicação das estratégias de APE pode ser acompanhada do custo para sua implementação e manutenção e pode ser relatada em diversas estratégias.

2.3 Possibilidades para uso dos recursos do programa

Para apoiar a execução dos investimentos vinculados às metas de desempenho, esta seção sintetiza informações sobre as possibilidades de uso dos recursos do Programa por natureza de despesa. As possibilidades enumeradas a seguir organizam os investimentos típicos para viabilizar a expansão qualificada da EPTNM.

2.3.1. Despesas correntes e de pessoal vinculadas à expansão de matrículas

Estes tipos de despesa podem ser elegíveis quando diretamente associadas à **expansão de matrículas**. Além disso, devem estar previstas no Plano de Aplicação explicitando o vínculo com a expansão no desenho da ação e nas evidências.

Despesas correntes são aquelas voltadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços, incluindo custeio (gastos rotineiros para a oferta funcionar, como materiais, insumos e serviços) e despesas de pessoal (remuneração e encargos de profissionais envolvidos na execução das ações).

Principais exemplos previstos nas normativas

- **Contratação de profissionais**, docentes, servidores, monitores de laboratório e demais profissionais necessários ao funcionamento efetivo das turmas criadas.
- **Formação e qualificação profissional** de docentes, técnicos e gestores vinculados à expansão de matrículas.
- **Materiais didáticos e pedagógicos**, bem como insumos para atividades práticas.
- **Ações de Acesso, Permanência e Êxito**, incluindo diversas estratégias de apoio, quando vinculadas às matrículas novas e com evidências compatíveis.
- **Serviços técnicos especializados** para suporte às atividades pedagógicas, operacionais e de gestão, quando integrados ao desenho de expansão.
- **Repasse financeiro direto para escolas** ofertantes, quando houver política estadual de descentralização, com regras de execução e comprovação.

Em todos os casos, recomenda-se que o estado descreva, no Plano de Aplicação, como essas despesas contribuirão para a expansão de matrículas em EPTNM, identificando-se a oferta apoiada, o período de execução e os elementos mínimos de comprovação. Essa explicitação reduz o risco de caracterização como custeio ordinário da rede e fortalece a rastreabilidade entre execução do gasto e expansão de matrículas.

Iniciativas de custeio para a oferta e manutenção das atividades

A oferta de cursos técnicos gratuitos exige uma estrutura de suporte que vai além da sala de aula. As despesas de custeio permitidas abrangem serviços de terceiros e encargos operacionais que garantem o funcionamento ininterrupto das unidades escolares. Abaixo, listamos alguns exemplos de investimento desta categoria:

A. Iniciativas no âmbito da unidade escolar

1. Manutenção e conservação de ativos escolares: Diferentemente da reforma estrutural (capital), a conservação predial envolve pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de pintura, além de limpeza e vigilância dos ambientes de aprendizagem. Na educação técnica, isso inclui a manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais sensíveis, cuja calibração e limpeza são vitais para a precisão dos experimentos.

2. Serviços de conectividade e TI: A operação de laboratórios de informática, o licenciamento de *softwares* de simulação e a manutenção de redes de internet de alta velocidade são despesas correntes essenciais. Em cursos de TI ou Automação, o pagamento mensal de serviços em nuvem (SaaS) e suporte técnico especializado são fatores que viabilizam o currículo prático.

3. Insumos para atividades experimen-

tais: A compra de materiais de consumo específicos para cada eixo tecnológico é uma das aplicações mais estratégicas. Isso inclui reagentes, componentes eletrônicos, sementes, ração para biotérios, eletrodos para soldagem e outros itens que se esgotam no ato da aula prática.

B. Iniciativas para apoio ao corpo docente e técnico

1. Pagamento de salários e encargos:

Financiamento direto da folha de pagamento para as novas turmas criadas no âmbito do programa, reduzindo a pressão sobre o Tesouro estadual.

2. Programas de especialização e mestrado profissional: Custeio de bolsas e mensalidades para que os professores da rede pública realizem cursos de pós-graduação voltados à sua área técnica de atuação.

3. Capacitação em metodologias ativas:

Treinamento para o uso de laboratórios de inovação, ensino baseado em projetos (PBL) e tecnologias assistivas.

4. Incentivos para pesquisa e extensão tecnológica: Pagamento de bolsas para professores que desenvolvam projetos de pesquisa aplicada com os estudantes, conectando a escola com problemas reais da comunidade.

C. Iniciativas de apoio ao estudante

1. Bolsas de permanência e auxílios financeiros: Concessão de valores mensais para custear despesas básicas do estudante, funcionando como um complemento ao programa federal Pé-de-Meia.

2. Subsídio ao transporte e alimentação: Financiamento de passes escolares ou fretamento de veículos para o acesso a polos tecnológicos, além do fornecimento de refeições balanceadas para alunos em regime de tempo integral.

3. Monitoria e tutoria: Pagamento de bolsas para alunos com desempenho destacado que auxiliem colegas com dificuldades, fortalecendo a rede de aprendizagem colaborativa.

4. Escritórios de carreira e estágios: Criação de unidades administrativas nas escolas para prospectar vagas de estágio, realizar o acompanhamento de egressos e promover feiras de profissões.

D. Mecanismos de controle e qualidade financiados por custeio

1. Acreditação e avaliação de cursos: Custeio de processos de avaliação externa para obter selos de qualidade nacionais e internacionais para os cursos técnicos estaduais.

2. Sistemas de monitoramento em tempo real: Implementação e manutenção de *softwares* que rastreiem a frequência, o desempenho e a evasão escolar, permitindo intervenções precoces.

3. Pesquisas de satisfação e empregabilidade: Realização de censos anuais com egressos para verificar se a formação recebida está sendo valorizada pelo mercado de trabalho.

4. Gestão democrática e conselhos escolares: Apoio financeiro para a operação de colegiados que garantam a participação da comunidade escolar na gestão dos recursos.

ATENÇÃO

Ações essenciais para a qualidade da oferta, como formação continuada de docentes, ações de permanência e êxito, contratação de serviços de apoio pedagógico e custos de funcionamento de laboratórios, em geral, enquadram-se em despesas correntes e, em alguns casos, em despesas de pessoal. No Programa, esses itens podem ser elegíveis quando estiverem vinculados, de forma exclusiva e demonstrável, à implantação e à expansão de novas matrículas necessárias ao cumprimento das metas anualizadas e quando o vínculo estiver explícito no desenho da ação, na execução e nas evidências.

2.3.2 Despesas de capital necessárias para viabilizar a expansão

Podem ser elegíveis quando necessárias para ampliar capacidade instalada e viabilizar a abertura de vagas previstas no Plano de Aplicação, sobretudo em ofertas que dependam de ambientes específicos e infraestrutura técnica:

Despesas de capital são aquelas destinadas à formação ou aquisição de bens de capital (bens duráveis que ampliam ou estruturam a capacidade de oferta), incluindo investimentos em obras, instalações, equipamentos e outros bens permanentes.

● **Obras, reformas e adequações:** reformas, ampliações e adequações em escolas/ unidades ofertantes para comportar novas matrículas de EPTNM, incluindo ajustes in-

dispensáveis ao funcionamento de ambientes formativos.

● **Laboratórios e ambientes de prática:** construção, implantação, ampliação ou modernização de laboratórios, oficinas e ambientes de aprendizagem prática vinculados aos cursos planejados.

● **Equipamentos e materiais permanentes:** aquisição de equipamentos, máquinas, instrumentação, mobiliário técnico e materiais permanentes necessários à execução das atividades práticas.

● **Infraestrutura técnica de suporte ao ambiente formativo:** adequações diretamente associadas à operação de laboratórios e práticas.

● **Tecnologia vinculada ao curso e ao ambiente formativo:** aquisição de recursos tecnológicos, necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas previstas no curso.

O Plano de Aplicação deve conter (i) a estimativa de investimentos complementares para cumprir o investimento mínimo de 60%, (ii) os objetivos gerais e específicos acompanhados das respectivas justificativas e (iii) o planejamento dos investimentos em obras, aquisição de equipamentos e material permanente, incluídos os sistemas de informação, bem como de despesas correntes e de pagamento com pessoal, contendo, no mínimo, o cronograma físico-financeiro¹².

¹² O template do Plano de Aplicação está disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/juros-por-educacao/documentos> (Brasil, 2025)

Além dos aspectos normativos e de planejamento, a execução de investimentos em infraestrutura e equipamentos demanda organização adequada da fase preparató-

ria das contratações, de modo a assegurar aderência à oferta planejada, eficiência na aplicação dos recursos e redução de riscos operacionais.

COMO ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NA EPTNM¹³

A aquisição de laboratórios, equipamentos e infraestrutura para a EPTNM envolve decisões que começam antes da contratação formal as quais determinantes para a qualidade e a efetividade do investimento.

De forma sintética, recomenda-se observar as seguintes etapas:

- **Tradução da oferta educacional em requisitos de infraestrutura:** definição dos cursos, eixos tecnológicos e necessidades de laboratórios e equipamentos associados.

- **Validação técnico-pedagógica:** envolvimento de docentes e especialistas para qualificar a lista de itens e assegurar aderência às práticas formativas.

- **Consulta ao mercado, quando necessário:** levantamento de soluções disponíveis, requisitos técnicos e referências de custo, especialmente em casos de maior complexidade.

- **Estimativa preliminar de custos:** análise de viabilidade e priorização da implementação, antes da formalização da contratação.

- **Estruturação da contratação conforme a legislação:** organização da demanda nos instrumentos formais previstos na Lei nº 14.133/2021, como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Essa organização contribui para processos de contratação mais consistentes, transparentes e alinhados ao interesse público. Reduz retrabalho e aumenta a efetividade dos investimentos em EPT.

Vale citar que esse tipo de despesa (de capital) pode ser elegível para a oferta já existente de EPTNM também, conforme será detalhado na Seção 4.

2.3.3. Investimentos e dimensões estruturantes da oferta de EPTNM

A tabela a seguir apresenta exemplos de investimentos que podem compor o Plano

de Aplicação, organizados por natureza da despesa (despesas correntes e de pessoal e despesas de capital) e por dimensões estruturantes da oferta de EPTNM: expansão da oferta, qualidade da oferta, permanência, conclusão e êxito e conexão com o mundo do trabalho. Os exemplos são ilustrativos e devem ser utilizados para apoiar o planejamento e a comunicação do nexos entre investimento e expansão, conforme as regras vigentes do Programa.

¹³ Elaboração baseada em estudo técnico do Itaú Educação e Trabalho (IET), compartilhado no âmbito do Acordo de Cooperação com a SETEC/MEC.

Expansão da Oferta	Qualidade da Oferta	Permanência, Conclusão e Êxito	Conexão com o Mundo do Trabalho
DESPESAS CORRENTES E DE PESSOAL (apenas para novas matrículas)			
<ul style="list-style-type: none"> ● Institucionalização de marcos legais da EPT. ● Planejamento da Expansão da Oferta: consultorias de apoio, incluindo escuta do setor produtivo e dos estudantes. ● Contratação de Oferta por Parcerias. ● Campanhas de comunicação e mobilização de estudantes e comunidade escolar . 	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação de professores, técnicos e gestores da EPT ● Bolsa para professores ● Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos ● Políticas de repasso financeiro direto para as escolas de EPT ● Plataformas educacionais para apoio aos professores 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de permanência e êxito ● Mostras tecnológicas, seminários e caravanas ● Bolsas para estudantes ● Pagamento de estágio ● Implementação de Programa de Aprendizagem¹⁴ ● Avaliação da EPT (Sinaept) 	<ul style="list-style-type: none"> ● Diagnóstico de demandas do setor produtivo ● <i>Workshops</i> com setor produtivo para qualificação dos currículos ● Programas de intercâmbio de estudantes, professores e profissionais ● Visitas guiadas
DESPESAS DE CAPITAL (Matrículas novas e atuais)			
<ul style="list-style-type: none"> ● Construção de escolas ● Ampliação de salas e infraestrutura em geral ● Construção de laboratórios 	<ul style="list-style-type: none"> ● Compra de equipamentos e materiais permanentes para laboratórios ● Aquisição de materiais permanentes para os cursos técnicos ● Aquisição de sistemas de gestão escolar ● Implantação de recursos tecnológicos permanentes para apoio à aprendizagem 	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantação ou adequação de ambientes de prática e simulação ● Adequações permanentes de acessibilidade e segurança nos ambientes de prática ● Aquisição de equipamentos permanentes para oferta híbrida 	<ul style="list-style-type: none"> ● Montagem de laboratórios com apoio técnico do setor produtivo

Tabela 3 - Tipos de investimentos

¹⁴ Programa de Aprendizagem é o programa técnico-profissional que prevê a realização de atividades teóricas e práticas, sob orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador, conforme regulamentação da aprendizagem profissional no Brasil. Para mais informações, consulte <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional> (Brasil, 2022/2025).

SEÇÃO 3. INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES ASSOCIADOS À EXPANSÃO E AO APRIMORAMENTO DA OFERTA CORRENTE DE EPTNM

Nesta seção, são apresentadas orientações práticas sobre os investimentos complementares no âmbito do Juros por Educação, com foco em despesas de capital que ajudam a melhorar a qualidade da oferta da EPTNM. Diferentemente dos investimentos vinculados diretamente às metas de desempenho, os investimentos complementares podem estar associados tanto à expansão de novas matrículas quanto ao fortalecimento da oferta já existente, desde que contribuam para o alcance das metas pactuadas.

3.1 O que são investimentos complementares

Os investimentos complementares têm como objetivo apoiar as condições estruturantes da oferta de EPTNM e a capacidade de implementação dos entes aderentes.

❖ Esses investimentos podem ser utilizados para contribuir para o atingimento das metas de desempenho e para aprimorar a capacidade instalada e a qualidade da oferta corrente.

Nos termos do § 10 do artigo 71 do Decreto nº 12.433/2025, esses investimentos são admitidos, desde que contribuam para o alcance das metas de desempenho.

Na prática, significa que o investimento complementar deve ser planejado e justificado no Plano de Aplicação, de modo a evidenciar sua contribuição para ampliar, qualificar e viabilizar a oferta de EPTNM necessária ao cumprimento das metas anualizadas, ainda que o efeito do investimento se distribua no tempo ou se expresse de forma indireta no curto prazo.

3.2 Contribuição dos investimentos complementares para as metas

Para fins de planejamento e rastreabilidade, o Plano de Aplicação deve explicitar nos campos já previstos no modelo:

- a finalidade do investimento e a necessidade que ele endereça (capacidade instalada, adequação de ambiente, atualização tecnológica, gestão e informação);
- o vínculo lógico com a estratégia de expansão e qualificação da oferta (por exemplo, criação de capacidade para novas turmas, melhoria de condições para ampliar turnos, redução de gargalos de infraestrutura);
- o cronograma de implantação e entrada em operação, compatível com o ciclo de metas e com o horizonte de execução do programa.

Vale ressaltar que os investimentos complementares também podem ser planejados de modo a **fortalecerem a articulação entre políticas públicas educacionais e estratégias de financiamento no âmbito estadual**. Por exemplo, investimentos em infraestrutura e ambientes formativos podem, ao mesmo tempo, ampliar a capacidade de oferta da EPTNM e apoiar objetivos associados ao **ensino médio em tempo integral**, quando compatíveis com o planejamento do estado. Nesses casos, recomenda-se explicitar no Plano de Aplicação de que forma o investimento contribui para a expansão e a qualificação da EPTNM, previstas nas metas do programa e destacar que produz benefícios adicionais para outras prioridades educacionais.

3.3 Tipos de investimentos complementares previstos

Os investimentos complementares que

envolvem aquisição de equipamentos, modernização de laboratórios ou adequação de infraestrutura podem se beneficiar de abordagens estruturadas para organização da fase preparatória das contratações, contribuindo para mais eficiência, aderência pedagógica e redução de riscos na implementação. Os investimentos complementares abrangem, em especial, despesas de capital relacionadas à capacidade de oferta e à infraestrutura de suporte, incluindo:

❖ **Obras de construção, reforma ou ampliação de escolas e laboratórios**

- construção, reforma ou ampliação de escolas e de ambientes formativos vinculados à EPTNM;
- construção, ampliação ou modernização de laboratórios, oficinas e espaços de aprendizagem prática;
- adequações necessárias ao funcionamento dos ambientes formativos, quando indispensáveis para viabilizar a oferta planejada.

❖ **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes**

- aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a laboratórios, oficinas e ambientes de prática; aquisição de máquinas, instrumentação, mobiliário técnico e demais bens permanentes necessários à execução das atividades práticas dos cursos técnicos;

- aquisição de ferramentas tecnológicas permanentes vinculadas à oferta, quando necessárias ao ambiente formativo.

❖ **Aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação**

- aquisição de sistemas de informação para apoiar a gestão, o planejamento e a implementação das ações relacionadas à oferta de EPTNM;
- desenvolvimento de sistemas de informação, quando previsto, para fortalecer capacidade de gestão e apoiar a execução do programa, como, por exemplo, sistemas de gestão acadêmica.

Os investimentos complementares não atrelados à expansão de matrículas podem ser visualizados na tabela 3, na parte referente às despesas de capital.

Resumo dos tipos de investimentos:

Investimentos vinculados às metas de desempenho:

São investimentos cujo **resultado principal é aferido pelo cumprimento das metas anualizadas de expansão de matrículas de EPTNM**. Por isso, a comprovação do resultado se ancora na oferta efetivamente implantada e na apuração anual baseada em matrícula válida registrada no Sistec, conforme as regras do programa e os atos complementares da SETEC/MEC vigentes no exercício.

Investimentos complementares:

São investimentos **voltados ao fortalecimento da oferta, da qualidade e da capacidade de implementação**. Podem ou não resultar em expansão imediata de matrículas no exercício. Nesses casos, a comprovação do resultado se dá principalmente por entregas e evidências de implementação associadas ao objeto financiado e ao planejamento aprovado; quando houver vínculo direto com expansão de vagas no exercício, aplicam-se, adicionalmente, às exigências de evidência relacionadas à matrícula válida e à apuração no Sistec.

SEÇÃO 4. BOAS PRÁTICAS

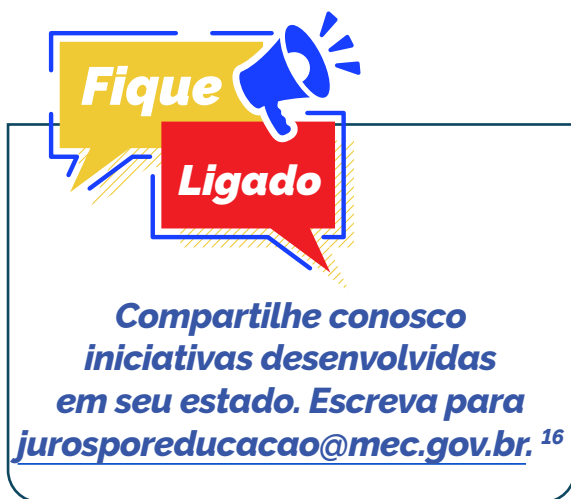
Esta seção tem como objetivo apresentar exemplos bem-sucedidos de investimentos em EPTNM realizados por diferentes estados, visando inspirar decisões e apoiar a expansão qualificada da modalidade no país.

As iniciativas descritas são uma amostra das diversas ações desenvolvidas em todo o país e foram mapeadas por meio de um esforço do MEC e do BID, em conjunto com o Itaú Educação e Trabalho¹⁵.

Ao longo desta seção, as boas práticas apresentadas estão agrupadas por dimensões consideradas fatores-chave para o fortalecimento da EPTNM:

- Ampliação do Acesso;
- Qualidade da Oferta;
- Acesso, Permanência e Êxito;
- Conexão com o Mundo do Trabalho.

A descrição das iniciativas contempla a caracterização de cada ação e pode incluir, conforme a experiência, resultados, aprendizados, modelos de referência ou *links* para informações adicionais.



Vale ressaltar que uma parte das iniciativas foi realizada pelos estados através de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou outras instituições.

4.1. Ampliação do Acesso

Ampliar a oferta de EPT significa democratizar o acesso a oportunidades educacionais e de inclusão produtiva para os jovens em diferentes territórios.

Essa dimensão envolve a **expansão consistente e planejada da oferta de cursos e vagas**, de modo a alcançar um número maior e mais diverso de estudantes. Também está inserida a preocupação com a **diversificação de cursos, formas de oferta e arranjos formativos**, capazes de atender a diferentes públicos e de estimular a **verticalização dos estudos**. A articulação da EPT com **outras modalidades e políticas educacionais** também deve ser incentivada.

Compreende, igualmente, a ampliação da presença **da EPT para além das capitais e grandes centros urbanos**, promovendo sua interiorização e fortalecendo a oferta em regiões onde ela ainda é limitada, considerando-se as especificidades dos territórios, inclusive **educação no campo e respeito às práticas e saberes tradicionais**. Outro aspecto relevante é o **desenvolvimento de arranjos institucionais que ampliem a capacidade de atendimento das redes estaduais**, como a realização de parcerias entre entes federativos e instituições de educação profissional e tecnológica credenciadas nos respectivos sistemas de ensino.

¹⁵ O Itaú Educação e Trabalho, uma superintendência da Fundação Itaú, atua em parceria com entidades civis e com o poder público para apoiar e incentivar a implementação de políticas de Educação Profissional e Tecnológica. Para saber mais, acesse <https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br/> (Itaú Educação e Trabalho, 2020).

¹⁶ Será publicado em breve um documento complementar focado em Boas práticas dos estados, com outras iniciativas contempladas. Envie as informações do seu estado para compor o material.

Para que a expansão ocorra com **equidade e de forma sustentável**, é fundamental que os estados realizem **processos consistentes de planejamento da oferta**, com o desenvolvimento de **ferramentas e meto-**

dologias para orientar a oferta de cursos de acordo com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho, considerando-se o mapeamento das demandas educacionais e do potencial produtivo dos territórios.

DE OLHO NOS ESTADOS

PLANEJAMENTO DA OFERTA DE EPT



Reúne instrumentos estratégicos de gestão, tais como diagnósticos e análises para identificar déficits de atendimento, examinar o potencial produtivo e econômico dos territórios, analisar a necessidade de docentes e infraestrutura, definir prioridades e metas para a ampliação e a diversificação da oferta e de parcerias. Também deve apoiar a articulação com outras modalidades educacionais, como Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), Educação de Jovens e Adultos (EJA), e incluir a escuta de estudantes, profissionais da educação e da comunidade escolar, contribuindo para que as decisões sobre onde e como expandir a EPT estejam alinhadas às realidades locais e às capacidades da rede.

A elaboração de diagnósticos, estudos territoriais e planos de expansão tem sido mobilizada para orientar decisões sobre onde ofertar cursos, quais áreas priorizar, que parcerias estabelecer e quais condições precisam ser asseguradas para uma expansão com qualidade. Esses instrumentos dialogam diretamente com os marcos legais recentes da política estadual de EPT e contribuem para traduzir diretrizes normativas em estratégias concretas de implementação, com mais aderência às realidades locais e às capacidades das redes.

Existem diversas iniciativas de desenvolvimento e implementação de metodologias e ferramentas para o Planejamento da Oferta de EPT em diferentes estados. Citamos, como exemplo, a iniciativa do **Espírito Santo**, em que a Secretaria da Educação desenvolveu um **Diagnóstico da EPT no estado**¹⁷, concebido como instrumento de apoio ao planejamento da oferta, a partir da sistematização de informações sobre governança, infraestrutura, recursos humanos, currículo e distribuição da oferta, bem como da articulação de diferentes estratégias metodológicas, como levantamento estruturado de informações junto à rede, escutas com atores estratégicos e momentos de validação com as equipes gestoras. O diagnóstico também evidencia o uso de análises territoriais, dados socioeconômicos, identificação de arranjos produtivos locais, mapeamento da oferta existente e definição de critérios para priorização, subsidiando decisões sobre ampliação, diversificação e qualificação da educação profissional e tecnológica com base em evidências e nas especificidades territoriais.

No estado de **São Paulo**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico implementa o **Painel de Vocações Econômicas Regionais**, em parceria com organismo de cooperação internacional e organizações da sociedade civil, como **instrumento de**

¹⁷ Para conhecer a iniciativa, acesse o documento no link [https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educacao_tecnologica_capixaba_2025%20\(1\).pdf](https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educacao_tecnologica_capixaba_2025%20(1).pdf) (Espírito Santo, 2025)

apoio ao planejamento da oferta de EPT e à articulação com o mundo do trabalho. A iniciativa reúne e articula diferentes bases de dados para identificar vocações produtivas dos territórios, tendências do mercado de trabalho e as qualificações profissionais requeridas, além de analisar o alinhamento entre a oferta de cursos e essas demandas. Também incorpora informações socioe-

conômicas e dados sobre investimentos produtivos previstos, o que permite uma leitura integrada das dinâmicas territoriais. A partir desse conjunto de evidências, o painel orienta a tomada de decisão dos gestores públicos quanto à expansão, à diversificação e ao ajuste da oferta formativa, contribuindo para maior aderência entre formação e oportunidades de inserção profissional.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EPT



A construção de marcos legais e normativos é um passo importante para estruturar e orientar a política pública nos estados. A regulamentação dessas iniciativas estabelece **bases jurídicas para a implementação das ações**, favorece sua **continuidade ao longo do tempo** e oferece uma referência comum para a organização e a implementação da EPT. Também contribui para dar maior clareza às **responsabilidades dos diferentes atores envolvidos** e para fortalecer **arranjos de governança compartilhada** entre áreas da gestão educacional e parceiros institucionais.

O **Piauí** foi pioneiro na publicação da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, através da **Lei nº 7.893/2022**, que estabelece diretrizes para a organização, a expansão e o fortalecimento da EPT no âmbito da rede estadual. A norma orienta ações voltadas à ampliação da oferta de vagas, à articulação entre educação, trabalho, ciência e tecnologia e ao desenvolvimento de formações profissionais alinhadas ao perfil socioeconômico dos territórios e aos projetos de vida das juventudes. A política também prevê mecanismos relacionados à assistência estudantil, à ampliação das possibilidades de contratação e atuação de

docentes, à criação de programas estaduais de EPT e ao fomento de parcerias, contribuindo para consolidar bases institucionais mais estáveis para a implementação da modalidade com qualidade.

O estado do **Rio Grande do Sul** publicou a **Lei nº 16.089/2024**, que institui a Política Estadual de Educação Profissional. A norma estabelece bases para a expansão da oferta com qualidade, orientada por evidências e alinhada às demandas do mundo do trabalho, além de fortalecer a institucionalização da EPT na estrutura estadual. Entre seus elementos, destacam-se a definição de estratégias de expansão com base em dados e indicadores, a padronização do acesso e política de reserva de vagas, bem como o estímulo à inclusão produtiva por meio de programas de aprendizagem e estágio. A política também incorpora dispositivos voltados à articulação com o setor produtivo, ao monitoramento de resultados e à expansão de iniciativas como os Núcleos de Inovação para o Trabalho (NITs). Sua regulamentação foi detalhada pelo **Decreto nº 58.551/2025**, que disciplina sua operacionalização no âmbito do estado.

Em **Sergipe**, a publicação da **Lei nº 9.621/2025** representou a instituição do marco legal da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica. A norma

define **diretrizes para o fortalecimento e a ampliação da oferta de EPT**, a integração entre diferentes formas de oferta, assim como a articulação com o setor socioprodutivo e os arranjos produtivos locais. A norma também prevê instrumentos de governança e **estratégias de monitoramento e avaliação da política**. Além disso, contempla ações voltadas ao atendimento de diferentes modalidades, como a EJA articulada à EPT, e diferentes públicos, como povos e comunidades tradicionais, trabalhadores com saberes desenvolvidos fora do ambiente escolar e egressos. A preocupação com a ampliação da empregabilidade dos estudantes é contemplada através da previsão de estruturação de iniciativas de monitoria, estágio e aprendizagem profissional no âmbito da educação profissional e tecnológica.

No estado do **Rio Grande do Norte**, a **Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica** foi instituída por meio do **Decreto nº 32.286/2022**¹⁸, que também cria os **Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN** (IERNs). O normativo estabelece diretrizes para a expansão da oferta articulada à educação básica e suas modalidades, com atenção à formação integral, à inclusão, à articulação com o mundo do trabalho, à pesquisa e extensão e à qualificação profissional alinhada às demandas dos territórios. Também prevê a ampliação da oferta para a EJA e políticas de formação e valorização dos profissionais da educação.

Em **Alagoas**, a **Política Alagoana de Educação Profissional** (PALEP), instituída

pela **Lei nº 9.695/2025** e regulamentada pelo **Decreto nº 107.227/2026**, estabelece diretrizes para ampliar e democratizar o acesso à educação profissional na rede estadual, com ênfase na interiorização da oferta, na articulação com os arranjos produtivos locais e na integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia. O marco normativo também fortalece a governança da política, prevê instrumentos voltados à permanência dos estudantes e inclui mecanismos relacionados à atuação de profissionais da EPT, com previsão de bolsas para diferentes funções relacionadas à oferta. Além disso, orienta a expansão dos cursos a partir de estudos de demanda, do credenciamento das unidades escolares e da realização de parcerias, contribuindo para estruturar a oferta com mais aderência às realidades regionais e às condições da rede.

No **Amapá**, a **Lei nº 3.430/2026** institui a **Política Estadual de Educação Científica, Profissional e Tecnológica** (PEECPT-AP), que estabelece bases importantes para a expansão e a organização da oferta de EPT na rede estadual, com diretrizes voltadas à articulação com o setor produtivo, à interiorização da oferta, à verticalização dos estudos e ao atendimento de diferentes públicos, incluindo EJA, população do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhos. Esse marco legal também qualifica aspectos relevantes para a sustentabilidade da política ao prever dispositivos relacionados aos professores da EPT, incluindo formas de contratação, além de definir bases para o financiamento e a manutenção da EPT no estado.

¹⁸ Posteriormente, o normativo foi alterado pelo Decreto nº 33.545/2024, que atualiza aspectos do organograma dessas unidades.

OFERTA EM PARCERIA



As iniciativas de oferta em parceria constituem arranjos institucionais por meio dos quais as redes estaduais de ensino articulam a oferta da educação profissional com instituições externas, como o Sistema S, institutos federais e outras entidades credenciadas, com vistas à ampliação do acesso e à diversificação das oportunidades formativas.

No estado de **Goiás**, o **Programa Profissionaliza Goiás** tem como objetivo expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio por meio de parcerias com o Senai e o Senac, na **modalidade concomitante intercomplementar**. A iniciativa articula a rede estadual, responsável pela trajetória escolar dos estudantes, com o Sistema S, responsável pela oferta dos cursos, mobilizando sua infraestrutura e corpo docente. **A oferta ocorre tanto em unidades dos parceiros quanto em escolas estaduais, com diferentes arranjos de implementação**, conforme as necessidades dos cursos e dos territórios. Parte das parcerias envolve investimentos diretos na oferta, enquanto outra parte se realiza por meio de cotas de gratuidade, ampliando o alcance da política. O programa atende cerca de 25 mil estudantes e se estrutura a partir de modelos flexíveis de oferta, ajustados às

características dos cursos e dos territórios.

No **Mato Grosso do Sul**, a oferta do itinerário de formação técnica e profissional ocorre por meio de parcerias com instituições credenciadas, também na modalidade concomitante intercomplementar. A oferta das turmas é realizada nas escolas da rede estadual e **a coordenação pedagógica é mantida pela Secretaria de Educação**. A iniciativa, que em 2025 atendeu 36 mil estudantes, amplia a capacidade de atendimento da rede e garante alinhamento curricular e acompanhamento pedagógico centralizado. O currículo é estruturado a partir de um conjunto de Qualificações Profissionais articuladas, que permitem ao estudante a obtenção de certificações intermediárias, e da habilitação técnica, ao final do percurso formativo. **Além dos docentes, as instituições parceiras são responsáveis por disponibilizar insumos, equipamentos e condições necessárias à realização das atividades práticas**, contribuindo para a estruturação dos ambientes formativos nas próprias escolas ao longo do tempo. O financiamento ocorre com base no valor hora-aluno do Fundeb, e a execução nas unidades da rede estadual favorece a integração entre formação geral e formação técnica no cotidiano escolar.

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EPT



A expansão da Educação Profissional e Tecnológica demanda, em muitos contextos, a criação de novas unidades escolares, especialmente em territórios ainda não atendidos ou com capacidade instalada insuficiente. Trata-se de um investimento estruturante, que envolve elevados

custos, prazos mais longos de implementação e desafios relevantes de planejamento, contratação, execução e gestão de obras públicas. Nesse sentido, os estados vêm adotando diferentes estratégias para viabilizar essa expansão, incluindo tanto a execução direta de obras quanto modelos alternativos, como parcerias público-privadas.

das, que buscam conferir maior agilidade, previsibilidade e escala à implantação de novas unidades, mantendo-se o alinhamento com as diretrizes educacionais e as necessidades territoriais.

Sobre a construção e gestão das obras de educação por meio próprio, pode-se citar como exemplo o **Rio Grande do Sul**, onde a Secretaria Estadual de Obras Públicas criou uma Subsecretaria específica – **Subsecretaria de Obras da Educação**, para gerenciar as obras de educação que incluam escolas técnicas¹⁹.

No **Paraná**, o programa **Mais Escolas**²⁰ **adota o modelo de Parceria Público-Privada (PPP)** para viabilizar a construção de novas unidades escolares e ampliar a capacidade de atendimento da rede estadual. A iniciativa prevê a implantação, em 31 municípios, de 40 escolas de ensino

fundamental e médio que contemplarão a oferta de EPT, com a criação de cerca de **30 mil vagas**, sendo aproximadamente 10 mil para o ensino médio, que contemplarão a oferta de EPT. Nesse arranjo, o parceiro privado assume a construção, a manutenção predial e a operação de serviços não pedagógicos das unidades, enquanto a gestão pedagógica permanece sob responsabilidade do estado. A previsão é de que as escolas sejam entregues **em até três anos** após a assinatura do contrato (2026), e o investimento estimado para implantação das unidades é de cerca de R\$ 1,5 bilhão. Os pagamentos à concessionária estão condicionados ao início da operação das unidades e ao cumprimento de indicadores de desempenho, o que vincula a execução do contrato a parâmetros de funcionamento e qualidade da infraestrutura.

4.2. Qualidade da Oferta

Qualificar a oferta da EPT significa valorizar seus profissionais, assegurar ambientes formativos adequados e promover experiências de aprendizagem relevantes e conectadas às necessidades dos estudantes.

Trata-se de esforços para o aprimoramento contínuo dos cursos e dos processos formativos, de modo a assegurar experiências educacionais atualizadas e alinhadas às demandas contemporâneas da formação técnica. Essa dimensão envolve o fortalecimento das condições pedagógicas, institucionais e materiais que sustentam a oferta.

Entre os aspectos centrais, está o desenvolvimento de políticas e estratégias voltadas à formação e à contratação de

docentes da EPT, que, quando institucionalizadas, contribuem para consolidar políticas estruturantes. Isso inclui o aprimoramento dos processos de seleção e contratação para garantir profissionais qualificados em sala de aula, bem como a implementação de políticas de formação que contemplem tanto a formação pedagógica de profissionais oriundos do mundo do trabalho quanto a oferta de formação continuada e oportunidades de atualização em novas tecnologias, metodologias de ensino e práticas profissionais.

Também é importante criar condições para que professores e profissionais possam participar efetivamente das atividades formativas, seja por meio da organização da carga de trabalho, seja por mecanismos de reconhecimento e remuneração. Contemplar o desenvolvimento profissional dos demais

¹⁹ Para conhecer melhor a iniciativa, acesse <https://obras.rs.gov.br/secretario-e-equipe>. (Rio Grande do Sul, 2025)

²⁰ Para conhecer o Programa Mais Escolas, acesse <https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana>. (Paraná, 2023)

profissionais da EPT, como gestores, coordenadores e equipes técnicas, que desempenham papel fundamental na organização e no acompanhamento dos cursos, é igualmente relevante.

Além disso, é necessário garantir ambientes formativos adequados, com laboratórios equipados, infraestrutura compatível

com as áreas técnicas ofertadas e acesso a recursos tecnológicos que apoiem a aprendizagem prática.

Por fim, fortalecer a qualidade da EPT também implica conhecer o perfil e as expectativas dos estudantes e estabelecer mecanismos permanentes de escuta da comunidade escolar.

DE OLHO NOS ESTADOS

AÇÕES PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EPT



Fortalecer a qualidade da oferta de EPT exige olhar para as condições de atuação de professores e demais profissionais envolvidos na implementação dos cursos. Nesse campo, inserem-se iniciativas de formação inicial e continuada, bolsas ou outras formas de compensação vinculadas ao exercício de funções específicas, além de mecanismos de apoio ao deslocamento e à permanência em diferentes territórios. Em redes que vêm expandindo a educação profissional, essas estratégias são especialmente relevantes para apoiar a qualificação pedagógica e técnica das equipes, favorecer a organização da oferta e responder a desafios relacionados à disponibilidade, à fixação e ao desenvolvimento profissional de docentes, coordenadores e outros profissionais que sustentam o funcionamento dos cursos.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

No **Paraná**, o programa **Formadores em Ação**²¹ constitui uma estratégia de formação continuada entre pares, na qual professores

da rede estadual atuam como formadores de outros docentes e profissionais da educação. No campo da EPT, a iniciativa contempla frentes voltadas a coordenadores de curso, docentes do curso de Formação de Docentes e profissionais que atuam na educação profissional, incluindo aqueles que necessitam de formação pedagógica. Organizado em três jornadas formativas ao longo do ano, o programa é realizado em formato on-line, de modo a viabilizar a participação de profissionais de todo o estado. Para a atuação como formador, o professor pode contar com dispensa de até 20 horas de carga horária em sala de aula, sendo assegurada também a continuidade das atividades escolares em sala de aula.

No estado do **Maranhão**, foi desenvolvida uma iniciativa de Formação de Formadores da EJATEC (modalidade EJA integrada à EPT), com foco na constituição de um grupo de multiplicadores nas equipes da rede estadual. A ação envolveu a formação de profissionais das secretarias e das unidades escolares, que passaram a atuar como formadores de outros educa-

²¹ Para saber mais sobre o programa, acesse https://professorescoladigital.pr.gov.br/formadores_acao. (Paraná, 2024)

dores, contribuindo para a disseminação e o fortalecimento da política nos territórios. As formações abordaram temas como os princípios da EJA integrada à EPT, a articulação entre formação geral e profissional, as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a relação com o mundo do trabalho e práticas pedagógicas voltadas ao público da EJA, além de estratégias de acompanhamento e avaliação. A iniciativa contribuiu para alinhar a implementação da política às especificidades dos estudantes da EJA, em sua maioria trabalhadores, fortalecendo a capacidade institucional da rede estadual na condução da EJA integrada à EPT²².

GRATIFICAÇÃO PARA DOCENTES

No estado de **Sergipe**, foi instituída uma **gratificação por interiorização** destinada a professores da rede estadual que atuem em municípios diferentes de sua residência, com o objetivo de apoiar a fixação de profissionais em territórios mais distantes. A iniciativa foi incorporada à Política de Educação Profissional e Tecnológica (Lei nº 9.621/2025), passando a contemplar também docentes da EPT (chamados de educadores profissionais), o que contribui para a viabilização da oferta em diferentes regiões do estado e para a redução de desafios relacionados à alocação de professores em áreas com menos disponibilidade de profissionais.

DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ESCOLAS DE EPT



As iniciativas estaduais, muitas vezes inspiradas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), consistem em mecanismos de repasse financeiro direto às unidades escolares ou a instâncias de gestão vinculadas à escola. Esse arranjo procura dar maior autonomia à escola e agilidade na execução de despesas necessárias ao funcionamento da oferta.

No contexto da EPT, a descentralização pode contribuir para qualificar as condições de ensino e aprendizagem, ao permitir que as escolas respondam com mais rapidez às demandas dos cursos, viabilizando a aquisição de materiais, insumos e equipamentos, além de apoiar iniciativas pedagógicas. Ao reduzir entraves associados à execução centralizada, esse tipo de mecanismo fortalece a capacidade das escolas de manter ambientes formativos adequados às

especificidades da educação profissional.

Diversos estados desenvolvem iniciativas nesta direção. A seguir, citamos alguns exemplos.

O **Espírito Santo** implementa o **PROGEFE**, Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar, que assegura repasses diretos aos Conselhos de Escola para manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura. A iniciativa permite que **unidades escolares que ofertam EPT solicitem recursos adicionais** para atender a demandas específicas dos cursos técnicos, contribuindo para a qualificação dos ambientes formativos. As quantias são definidas conforme a tipologia da escola e o número de matrículas. Entre 2022 e 2024, o PROGEFE mobilizou recursos em torno de R\$ 1,5 bilhão para atendimento a todas as escolas e modalidades ofertadas pela rede estadual. O programa é regulamentado²³ por portaria da Secretaria de Educação, como a Portaria nº 369-R/2025.

²² Para saber mais sobre a iniciativa, acesse as seguintes publicações, no Observatório da Fundação Itaú <https://www.fundacaoita.org.br/observatorio/biblioteca/eja-articulada-a-ept-no-em-material-de-apoio-a-formacao-de-educadores-caderno-conceitual> (Fundação Itaú, 2026).

Em **Pernambuco**, o **Investe TEC**, que integra o Programa Investe Escola Pernambuco, é uma iniciativa que permite a **aquisição de laboratórios, equipamentos, insumos e materiais didático-pedagógicos** para atender às especificidades de cada curso técnico ofertado. Dessa forma, o programa tem como objetivo possibilitar melhorias estruturais e pedagógicas para as Escolas Técnicas Estaduais (ETEs). As escolas devem apresentar um Plano de Trabalho, especificando os investimentos necessários, os quais poderão ser realizados por meio da utilização do cartão InvestCard após aprovação da Secretaria de Educação. Instituído através de Portaria, o programa conta com recursos financeiros totais no montante de R\$ 19.511.875,36, sendo 90% da categoria de despesa permanente.

O **Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual Técnica – PDDET**, implementado na Paraíba, permite a transferência de recursos financeiros diretamente às escolas técnicas da rede estadual para apoiar a manutenção, o funcionamento e o desenvolvimento dos cursos ofertados. A iniciativa complementa os repasses do PDDE e permite a **aquisição de insumos, equipamentos e materiais necessários** às atividades práticas da educação profissional. As quantias são definidas de forma per capita, com variação conforme o eixo tecnológico e a complexidade dos cursos. Para acessar os recursos, as unidades escolares precisam estar com a prestação de contas regularizada. A iniciativa também busca fortalecer a **autonomia das escolas** e incentivar a **autogestão escolar** com a **participação de estudantes e professores** da base técnica. No ano de 2025, o programa alcançou 32.487 estudantes, distribuídos em

153 escolas, e representou o investimento de R\$ 5.515.729,46 milhões pelo estado. A regulamentação ocorre por meio de decreto e portarias anuais, e a rede disponibiliza um **Guia²⁴ para apoiar as equipes escolares**, que descreve o passo a passo para a execução do Programa e traz referências e modelos, como normativas, modelos de documentação obrigatória, e Painel de Acompanhamento da execução.

No estado do **Rio Grande do Norte**, o Pague-Tec Equivalente foi instituído em 2024 como uma modalidade específica do Programa de Autogerenciamento das Unidades Escolares (PAGUE), com o objetivo de **fortalecer a oferta de educação profissional na rede**. A iniciativa consiste no repasse direto de recursos, considerando a complexidade dos cursos técnicos ofertados, a carga horária e o número de estudantes matriculados, o que permite maior adequação do financiamento às especificidades da EPT. A regulamentação do programa está na Resolução nº3/2024, e **sua implementação é apoiada por uma Cartilha orientadora** que detalha os objetivos da iniciativa, os critérios de repasse, a fórmula de cálculo dos recursos e orientações para o planejamento e a execução, incluindo a manutenção de laboratórios técnicos. O modelo também estabelece critérios específicos para o cálculo e a distribuição dos repasses às unidades escolares, considerando características da oferta da EPT e procurando maior aderência entre o recurso transferido e as demandas dos cursos técnicos. Em 2025, o programa contemplou 126 instituições de ensino, distribuídas em 75 municípios do estado, com aplicação total de R\$ 3.650.048,56 em recursos destinados ao fortalecimento da EPT na rede estadual.

²³ Para saber mais sobre a iniciativa e a EPT no estado, acesse [https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educacao_tecnologica_capixaba_2025%20\(1\).pdf](https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educacao_tecnologica_capixaba_2025%20(1).pdf).

²⁴ O Guia do PDDET-PB está disponível no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/guia-para-execucao-do-pddet-pb.pdf>.

CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS



As iniciativas de construção e estruturação de laboratórios envolvem a implantação, adequação ou modernização de ambientes e equipamentos destinados às práticas da educação profissional. Os investimentos contribuem para criar condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades práticas, ao uso de tecnologias e à vivência de situações de aprendizagem alinhadas às especificidades dos cursos técnicos. Na EPT, são especialmente relevantes para qualificar a oferta em áreas que demandam infraestrutura especializada, podendo incluir tanto laboratórios permanentes quanto soluções itinerantes para ampliar o acesso em diferentes territórios.

O estado do **Pará** viabilizou a construção de uma **carreta-laboratório para o curso técnico da Cadeia Produtiva do Açaí**. Este **laboratório itinerante** proporciona ampliação do acesso à infraestrutura especializada para atividades práticas e permite a padronização da qualidade técnica do ensino para as mais diversas regiões do estado. Além de apoiar a execução do curso técnico subsequente, a carreta contribui para a interiorização da EPT

e para o fortalecimento de ações de qualificação relacionadas à produção, ao beneficiamento e à segurança sanitária da cadeia produtiva do açaí. A compra foi viabilizada através de processo de licitação e, ao final de 2025, a carreta foi entregue para a Secretaria de Ciência e Tecnologia do estado.

Em **Sergipe**, foi realizada a estruturação de 10 **Laboratórios voltados ao Eixo de Saúde**, em Centros de Educação Profissional da rede estadual. A iniciativa buscou qualificar a infraestrutura de apoio às atividades práticas de diferentes cursos ofertados nesse eixo por meio da implantação de ambientes equipados e adequados às demandas formativas. O processo contou com a participação de professores que são também profissionais da área da saúde (enfermeiros) e outros profissionais das unidades de ensino na definição técnica dos equipamentos e insumos, contribuindo para maior aderência dos laboratórios às necessidades pedagógicas e técnicas dos cursos. Os laboratórios foram entregues em 2025, após um processo de planejamento, especificação técnica e licitação para aquisição dos equipamentos conduzido pela secretaria estadual.

VERTICALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em **Mato Grosso do Sul**, o **ProVert, Programa de Verticalização da Educação Profissional**, estabelece uma trajetória formativa contínua entre o ensino médio técnico e a educação superior tecnológica, com o objetivo de ampliar as oportunidades de continuidade de estudos e favorecer percursos mais integrados de formação. Regulamentado em 2026, o programa **organiza itinerários contínuos que articulam qualificações profissionais técnicas cursa-**

das no ensino médio a cursos superiores de tecnologia correlatos, prevendo reconhecimento e aproveitamento progressivo de estudos, competências e certificações já alcançadas pelos estudantes. Ao estruturar essa transição de forma planejada, a iniciativa busca fortalecer a permanência, o êxito e a empregabilidade dos jovens, aproximando a formação escolar de trajetórias mais consistentes de inserção no mundo do trabalho²⁵.

²⁵ Resolução/SED nº 4.520/2026, que regulamenta o Programa de Verticalização da Educação Profissional no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

4.3. Acesso, Permanência e Êxito

Promover a permanência, a conclusão e o êxito na EPT significa enfrentar os fatores que afastam os estudantes da escola e criar condições para que avancem em suas trajetórias educacionais.

Essa dimensão está relacionada ao conjunto de estratégias voltadas a garantir que os estudantes ingressem e permaneçam na escola, aprendam e concluam sua formação com sucesso. A ampliação do acesso à EPT precisa estar acompanhada de políticas e iniciativas que enfrentem os fatores que, historicamente, contribuem para a evasão escolar e para trajetórias educativas interrompidas, relacionados aos estudantes em situação de vulnerabilidade.

Entre os desafios mais relevantes dos estudantes, está a necessidade de conciliar os estudos com a geração de renda. Essa realidade afeta especialmente jovens em condições socioeconômicas desfavoráveis e também estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que, frequentemente, retornam à escola após trajetórias educacionais interrompidas e enfrentam condições complexas de vida, como responsabilidades familiares, jornadas de trabalho extensas e limitações

de tempo para os estudos. Nesse contexto, políticas de apoio financeiro aos estudantes podem desempenhar papel fundamental para viabilizar sua permanência na escola, como bolsas de incentivo à frequência, programas de transferência de renda vinculados à educação e oportunidades de estágio remunerado.

Outra estratégia relevante é a ampliação de iniciativas que articulem formação e experiência profissional, como o Programa de Aprendizagem, que permite ao estudante desenvolver atividades formativas no ambiente de trabalho de forma compatível com sua trajetória escolar. Além de contribuir para a geração de renda, tais experiências fortalecem o vínculo do estudante com a formação e ampliam o sentido prático dos estudos.

A permanência e o êxito dos estudantes também dependem da **capacidade das redes de ensino de oferecer experiências educacionais significativas e atrativas**. Isso envolve acompanhar as transformações sociais e tecnológicas que impactam as formas de aprender e de se relacionar com o conhecimento, incorporando recursos como conectividade, uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas e possibilidades de organização flexível da aprendizagem, incluindo modelos híbridos, quando pertinentes.

DE OLHO NOS ESTADOS

BOLSAS E ESTRATÉGIAS DE APOIO AO ESTÁGIO ESTUDANTIL



Bolsas e oportunidades de estágio são instrumentos relevantes para enfrentar barreiras que comprometem a permanência dos estudantes no ensino médio, em especial quando a necessidade de trabalhar incide sobre

a continuidade dos estudos. Ao associar apoio financeiro, experiência prática e aproximação com o mundo do trabalho, essas iniciativas contribuem para reduzir riscos de abandono e evasão, fortalecer o vínculo com a formação e ampliar as condições de conclusão com êxito. As bolsas também

podem complementar a renda familiar, gerar circulação de recursos nas cidades e movimentar o comércio local, produzindo efeitos que ultrapassam o percurso individual dos estudantes. Essas estratégias também podem contribuir para mitigar os efeitos das desigualdades sociais sobre as trajetórias escolares e ampliar as perspectivas de inclusão produtiva e mobilidade social.

BOLSAS PARA ESTÁGIO

Em **São Paulo**, o **BEEM, Programa Bolsa Estágio do Ensino Médio**²⁶, é voltado a estudantes da **2ª e da 3ª séries do itinerário de formação técnico-profissional** e articula estágio remunerado, apoio financeiro e formação complementar como estratégia de permanência e incentivo à continuidade dos estudos. A iniciativa oferece **vagas em empresas e instituições**, com bolsa, seguro contra acidentes pessoais, auxílio-transporte, quando aplicável, acesso a cursos gratuitos de capacitação e jornada compatível com a trajetória escolar. Durante os seis primeiros meses, o pagamento da bolsa e do seguro é realizado pela Secretaria da Educação, com possibilidade de continuidade do vínculo pelas próprias instituições após esse período, inclusive por meio de contratação. Os valores das bolsas variam de R\$ 422,03 a R\$ 851,46, conforme o curso e a carga horária, e a participação dos estudantes está condicionada a critérios como frequência mínima e participação no Provão Paulista Seriado no ano anterior à seleção.

Na **Paraíba**, o **Primeira Chance**²⁷, programa estadual de pagamento de estágio para **estudantes do 3º ano** do Ensino Médio, promove a inserção dos estudantes em sua primeira experiência profissional, articulando apoio financeiro, acompanhamento formativo e aproximação com o

setor produtivo. Regulamentado por Lei²⁸ e em implementação desde 2019, o programa pretende ampliar o acesso ao estágio, fortalecer a integração entre escola e trabalho e contribuir para a atualização dos currículos da educação técnica. A iniciativa prevê bolsa mensal de R\$ 500,00, além de auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais custeados pelo Estado, enquanto as instituições concedentes são responsáveis pelo acompanhamento das atividades e pela avaliação final dos estudantes. Em 2025, o programa contou com investimento de R\$ 20 milhões voltado ao pagamento das bolsas, alcançando 5.836 vagas de estágio em 98 municípios e 1.792 concedentes.

No **Ceará**, o **Estágio Curricular Obrigatório** dos cursos de ensino médio integrados à educação profissional constitui uma estratégia estruturante de articulação entre formação escolar e experiência prática, devendo ser realizado por todos os estudantes de EPT, na 3ª série do Ensino Médio, a partir do segundo semestre, como atividade supervisionada prevista na organização curricular. Amparada pela Lei nº 11.788/2008, a iniciativa visa favorecer a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento de habilidades e a inserção dos estudantes em experiências formativas. É acompanhada por política de concessão de bolsa-estágio, que contribui para viabilizar a participação dos estudantes nas atividades em campo. O estado também paga seguro de vida, auxílio transporte e todos os EPJs necessários às atividades práticas. Em 2025, o estado destinou R\$ 45 milhões para as bolsas, com valor-hora de R\$ 5,08, em um arranjo que mobiliza ampla articulação com instituições em todo o território, totalizando 8.471 concedentes.

²⁶ Para saber mais, acesse a página do programa <https://www.beem.sp.gov.br/>.

²⁷ A página do Primeira Chance pode ser acessada no link <https://primeirachance.see.pb.gov.br/>.

²⁸ O programa Primeira Chance foi regulamentado pela Lei estadual 11.344/2019.

BOLSAS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E EPTNM

Em **Alagoas**, o **Programa Escola 10** constitui uma **política de incentivo financeiro voltada à permanência e à conclusão dos estudantes do Ensino Médio da rede estadual**, abrangendo também o ensino médio articulado à EJA e estudantes da EPT. A iniciativa combina diferentes modalidades de apoio, como a bolsa frequência, destinada a estudantes com 90% ou mais de presença, a bolsa retorno, criada para estimular a retomada da trajetória escolar, e a bolsa conclusão, voltada aos concluintes do Ensino Médio. Com mais de 150 mil estudantes beneficiados e cerca de

30 mil alunos reconduzidos à escola em seu primeiro ano de implementação (2021), o programa se destaca por enfrentar a evasão por meio de incentivo financeiro direto às famílias e aos estudantes, inclusive com diferenciação de valores para as escolas de tempo integral. Em sua lógica de promoção da permanência, a iniciativa pode ser fortalecida pela articulação com estratégias de acompanhamento mais próximo das trajetórias escolares, como o **Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida**, que prevê ações de engajamento, acompanhamento da frequência e apoio ao desenvolvimento e recomposição das aprendizagens dos estudantes.

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL



No **Rio Grande do Sul**, o **Programa Partiu Futuro**²⁹, programa de aprendizagem profissional voltado a estudantes dos cursos técnicos de nível médio da rede estadual, busca promover a inclusão produtiva da juventude por meio da articulação entre formação escolar e inserção em experiências de trabalho. Desde 2024, a iniciativa é desenvolvida em formato piloto em 7 municípios, com as **escolas, vinculadas à Secretaria da Educação, atuando como entidades qualificadoras** responsáveis pela oferta da formação teórica do programa. A seleção prioriza estudantes em situação de

vulnerabilidade socioeconômica, com critérios que incluem inscrição no CadÚnico, autodeclaração racial e condição de pessoa com deficiência. Entre os aspectos relevantes da experiência, destaca-se a atuação de **Professores Embaixadores**, docentes da rede que apoiam a articulação com empresas e o acompanhamento dos jovens aprendizes. Com mais de 730 estudantes interessados e 131 contratações registradas entre novembro de 2024 e fevereiro de 2026, a iniciativa oferece referências importantes sobre as possibilidades e os desafios da aprendizagem profissional no âmbito da rede pública estadual.

²⁹ Para mais informações, é possível acessar a página do programa <https://educacao.rs.gov.br/partiu-futuro-sobre-o-programa>.

4.4. Conexão com o Mundo do Trabalho

Fortalecer a conexão da EPT com o mundo do trabalho significa aproximar a formação técnica das realidades produtivas e ampliar a visão de mundo e as oportunidades de desenvolvimento dos jovens.

Essa dimensão é um elemento central da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pois torna a formação técnica mais significativa, atualizada e alinhada ao contexto produtivo e social. Quanto maior a aproximação entre a escola e esse universo, maiores são as possibilidades de o estudante compreender suas dinâmicas, desenvolver competências e se qualificar para acessar oportunidades de trabalho mais valorizadas.

Para os jovens, essa conexão amplia o conhecimento sobre o funcionamento das organizações, as expectativas dos empregadores, as relações que estruturam o mundo do trabalho e o papel dos trabalhadores na

vida econômica e social. Ao se aproximarem dessas experiências ao longo da formação, os estudantes passam a identificar melhor as possibilidades de atuação profissional, compreender com mais concretude os sentidos da formação técnica e construir referências mais sólidas para suas escolhas.

Para as escolas e para as redes de ensino, fortalecer essas conexões também é estratégico. A interlocução com empresas, organizações e outros atores do mundo do trabalho pode qualificar o desenho curricular dos cursos, favorecer a atualização das práticas formativas e contribuir para ofertas mais aderentes às características econômicas e produtivas dos territórios. A articulação pode assumir diferentes formatos, como parcerias para o desenvolvimento de cursos vinculados ao setor produtivo local, oportunidades de estágio e vivências profissionais para os estudantes, participação de representantes externos no planejamento da oferta e mecanismos de governança que envolvam a comunidade escolar e atores do território.

DE OLHO NOS ESTADOS

CURSOS ARTICULADOS AO CONTEXTO SOCIOPRODUTIVO



O desenvolvimento de cursos articulados ao contexto socioproductivo local consiste em alinhar a oferta formativa às dinâmicas econômicas e às demandas dos territórios a partir da escuta qualificada e do envolvimento de atores da cadeia produtiva. Essa abordagem busca superar modelos padronizados de oferta, promovendo currículos mais aderentes às oportunidades locais de trabalho e geração de renda. Ao incorporar conhecimentos, práticas e tecnologias

presentes nos contextos produtivos, as iniciativas contribuem para tornar a formação mais significativa para os estudantes, fortalecer o vínculo com a escola e ampliar as possibilidades de inserção produtiva, ao mesmo tempo que apoiam o desenvolvimento local.

Em **Sergipe**, a oferta do **Curso Técnico em Modelagem do Vestuário**, no município de Itabaianinha, exemplifica a articulação entre educação profissional e arranjos socioproductivos locais, ao **conectar a forma-**

ção escolar ao polo têxtil e de confecção da região. Oferecido desde 2023, o curso é desenvolvido nas formas integrada e subsequente ao Ensino Médio e orienta-se pela adequação da oferta formativa às vocações econômicas do território. A iniciativa envolve parceria com atores locais vinculados à cadeia têxtil, incluindo associações de confecção, o que possibilita a realização de atividades práticas em ambiente real de produção, com uso de maquinário e acompanhamento de docentes da área técnica. Ao longo do percurso, os estudantes desenvolvem competências relacionadas à modelagem, seleção de materiais e processos de confecção, em experiências que aproximam a formação das dinâmicas de trabalho. Entre 2023 e 2025, a implementação incluiu o desenvolvimento e a aplicação de avaliação técnica específica³⁰, contribuindo para o acompanhamento da aprendizagem e o alinhamento da formação às demandas do território. Com duas turmas em funcionamento, a experiência evidencia o potencial de iniciativas que integram escola e território para qualificar a formação e ampliar as oportunidades de inserção produtiva.

No **Pará**, o **Projeto AçaíTec**³¹ foi desenvolvido a partir da **escuta e do envolvimento de diferentes atores da cadeia do açaí**, em uma proposta de formação técnica articulada ao contexto socioprodutivo local. Oferecido na modalidade subsequente e iniciado em 2024 como curso-piloto, o projeto reuniu produtores familiares, trabalhadores da cadeia, comunidades rurais, universidades, pesquisadores, sindicatos, empresários e equipes do poder público na construção de um currículo que buscou equilibrar conhecimento técnico, saberes

territoriais e valorização das práticas culturais associadas à produção artesanal. Com 800 horas de formação, **o curso aborda temas relacionados ao cultivo, processamento, armazenamento, comercialização, empreendedorismo, cooperativismo e sustentabilidade, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, da bioeconomia e do desenvolvimento territorial.** Após a abertura das primeiras turmas, a iniciativa avançou para novos municípios produtores e apresenta perspectiva de expansão.

Em **Pernambuco**, a criação do **Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável**³², em Araripina, é uma iniciativa de conexão entre a oferta de educação profissional e o contexto socioprodutivo regional, tomando como referência o potencial da região no campo das energias renováveis. Implantada a partir de 2021, a iniciativa resultou de **articulação entre a rede estadual de ensino, a sociedade civil e empresas do segmento**, em um processo orientado por diagnóstico territorial e pela construção de um currículo alinhado às demandas do setor. Além da oferta contínua do curso, a experiência envolveu apoio à estruturação de laboratórios, realização de palestras e visitas técnicas, aproximação dos estudantes com profissionais e empresas da área e desenvolvimento de práticas formativas voltadas tanto à inserção no trabalho quanto ao empreendedorismo. A iniciativa também serviu de base para a elaboração de um currículo de referência na área e para a expansão da oferta a outros contextos, evidenciando o potencial de arranjos colaborativos para aproximar a formação técnica das transformações econômicas e tecnológicas do território.

³⁰ Para saber mais, acesse <https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/prd.editor.fundacaoitau.org.br/public/otherfile/789/file/458e89a04d37cce3f8d4845a-742f2f6e.pdf>.

³¹ Para saber mais sobre essa e outras iniciativas, acesse a publicação Panorama da Educação Profissional na Amazônia Brasileira <https://publications.iadb.org/pt/panorama-da-educacao-profissional-e-tecnologica-na-amazonia-brasileira>.

³² Para saber mais, acesse <https://www.fundacaoitau.org.br/observatorio/biblioteca/relacao-e-interface-com-o-setor-produtivo-a-experiencia-de-pernambuco>.

SEÇÃO 5. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DOS INVESTIMENTOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é o principal instrumento de planejamento utilizado pelos estados para organizar, registrar e acompanhar os investimentos no âmbito do Programa Juros Por Educação. Mais que um espaço de preenchimento de informações, o PAR permite estruturar as ações de forma coerente, conectando o diagnóstico da rede às estratégias de investimento e aos resultados que se pretende alcançar.

Neste capítulo, são apresentados os procedimentos para o registro dos investimentos no PAR, de forma simples e orientada, passo a passo. A proposta é apoiar os estados na organização de seus planos, desde a identificação das necessidades até o registro e a validação das ações no sistema, contribuindo para um planejamento

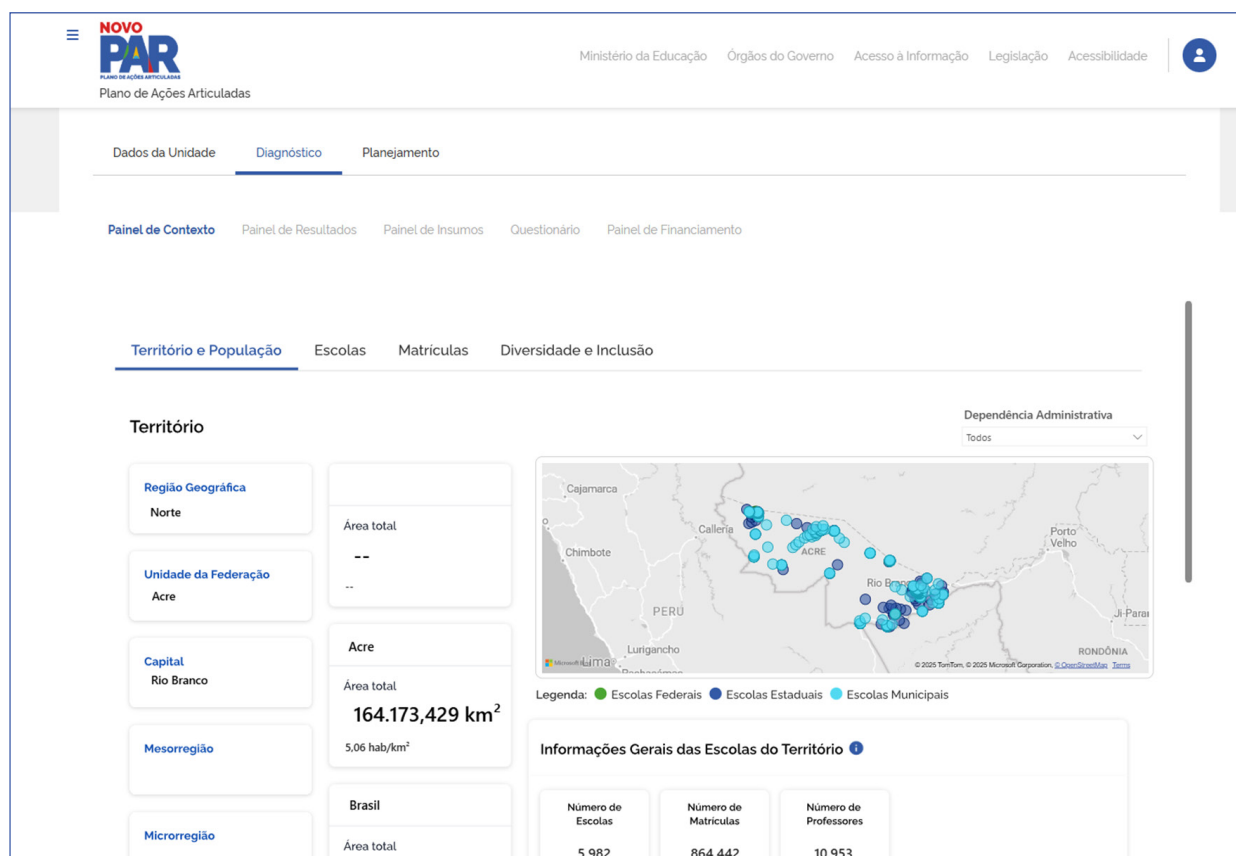
mais claro, consistente e alinhado às diretrizes do programa.

5.1. Etapa de diagnóstico no PAR

O processo de registro dos investimentos no PAR tem início com a análise do diagnóstico da rede. Essa etapa é estruturada a partir de diferentes painéis — contexto, resultados, insumos e financiamento —, além de um questionário complementar. Em conjunto, esses elementos permitem uma leitura abrangente da situação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no estado. A análise dos painéis ajuda a identificar desafios, lacunas e oportunidades, servindo como base para a definição das prioridades de investimento.

Tal como está demonstrado abaixo:

Figura 5.2.1 - Definição de Objetivos de Resultados e Ações relacionadas



5.2 Definição de objetivos de resultados e ações

Com base no diagnóstico, inicia-se a etapa de planejamento, com a definição dos objetivos de resultados. Esses objetivos expressam as melhorias que se pretende alcançar, especialmente em relação ao acesso, ao rendimento e à aprendizagem dos estudantes. Para cada objetivo, de-

vem ser associadas ações que contribuam diretamente para seu alcance. O sistema permite, ainda, que os estados incorporem experiências e iniciativas próprias, possibilitando um planejamento mais aderente às realidades locais.

A seguir, demonstramos o caminho que a pessoa responsável pelo preenchimento encontrará no sistema:

Figura 5.2.2 - Objetivos de Resultados em EPT

Objetivos de Resultados – EM EPT

- Aumentar a oferta da Educação Profissional Tecnológica Subsequente**
- Aumentar a oferta de Curso Técnico Integrado à Modalidade EJA de Nível Médio**
- Aumentar a oferta de Ensino Médio Concomitante à Educação Profissional e Tecnológica**
- Aumentar a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica**
- Aumentar a taxa de atendimento da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio
- Aumentar as matrículas de Ensino Médio em Tempo Integral
- Aumentar o acesso à Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio para a população maior de 18 anos
- Aumentar o percentual de concluintes do Ensino Médio público que se inscreveram no ENEM
- Melhorar a aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio
- Reduzir a reprovação dos estudantes do Ensino Médio
- Reduzir o abandono escolar dos estudantes do Ensino Médio

Figura 5.2.3 - Definição de Metas Anuais

Aumentar a oferta de Curso Técnico Integrado à Modalidade EJA de Nível Médio na rede de ensino

Indicador	Resultado atual	Meta do PNE (2014–2024)
Número de Matrículas em Cursos Técnicos - Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio ¹	27.084	Triuplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Resultados Atuais por Modalidade

Modalidade	Resultado Atual	Situação
Educação do Campo	1.790	● Parâmetro Indefinido
Educação Escolar Indígena	474	● Parâmetro Indefinido
Educação Escolar Quilombola	0	● Parâmetro Indefinido

Resultados por Perfil do Estudante/Escola ¹

Perfil do Estudante	Resultado Atual	Situação
¹ Nenhum registro encontrado.		

Quais são os resultados esperados para os seguintes anos? ¹

2025

▲ Campo obrigatória

2026

▲ Campo obrigatória

2027

▲ Campo obrigatória

2028

▲ Campo obrigatória

O objetivo está presente no Plano Municipal / Estadual de Educação?

Sim Não

Figura 5.2.4 - Seleção de ações para alcance dos objetivos

Quais são as ações prioritárias a serem executadas para o alcance do objetivo? ⓘ

I - Gestão Educacional 1

II - Formação de Profissionais de Educação 2

III - Práticas Pedagógicas e Avaliação 3

IV - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos 4

Ação

- Implementar metodologia de mapeamento de demanda (identificação dos ativos econômicos, sociais, culturais, ambientais e regionais) para a identificação do curso técnico integrado à EJA a ser ofertado
- Elaborar ações de busca ativa para a divulgação da oferta de Educação Profissional e Tecnológica para a Educação de Jovens e Adultos
- Organizar o currículo por eixo tecnológico
- Mapear as necessidades de profissionais especializados, de modo a organizar os quadros profissionais com novas contratações e/ou adequações das cargas horárias, para possibilitar oferta adequada de turmas de Educação Profissional e Tecnológica
- Criar Grupos de Trabalho (GTs) Interdisciplinares por eixo tecnológico
- Garantir o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos articulada com Educação Profissional e Tecnológica

+ Digite uma ação que não encontrou na lista acima ✓ ✕

Voltar Salvar Finalizar Objetivo

Como demonstra a Figura 5.2.4, no momento de definição das ações, o sistema apresenta o ícone de “+” (mais), que permite a inclusão de novas iniciativas no planejamento. Por meio desse recurso, é possível adicionar ações específicas da realidade do estado, incluindo experiências já desenvolvidas, práticas locais ou estratégias próprias de implementação da EPT. Esse espaço é importante para garantir que o planejamento não se limite apenas a ações padronizadas, permitindo que cada estado registre suas iniciativas de forma contextualizada e alinhada às suas prioridades.

5.3 Definição das ações a partir dos objetivos de resultados

A partir da definição dos objetivos de resultados, o PAR orienta a identificação das

ações que contribuirão diretamente para o seu alcance. As ações devem estar relacionadas às melhorias esperadas em acesso, rendimento e aprendizagem, traduzindo, na prática, como os resultados pretendidos serão alcançados. Nesse processo, também se articula a seleção de objetivos voltados aos insumos da rede de ensino, bem como a definição de metas e ações associadas aos objetivos intermediários, garantindo as condições necessárias para sustentar os resultados propostos. O sistema disponibiliza um conjunto de ações estruturadas, ao mesmo tempo que permite a inclusão de iniciativas próprias dos estados, possibilitando a incorporação de experiências locais e estratégias já desenvolvidas.

A seguir, demonstramos o caminho que a pessoa responsável pelo preenchimento encontrará no sistema:

Figura 5.3.1 - Ações dos objetivos de resultados EPT

Aumentar a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica	
1 - Gestão Educacional	
Estabelecer ciclos de monitoramento orçamentário, com balanços de execução, avaliação e adequação do planejamento	
Garantir o transporte escolar aos estudantes do Ensino Médio na Educação Profissional e Tecnológica	
Implementar a oferta nas unidades escolares	
Implementar metodologia de mapeamento de demanda (identificação dos ativos econômicos, sociais, culturais, ambientais e regionais) para a identificação do curso técnico a ser ofertado	
Implementar sistema de gestão acadêmica adequado para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio	
Mapear os perfis de profissionais técnicos e docentes necessários para atender a oferta dos cursos técnicos	
Organizar o currículo por eixo tecnológico	
Realizar levantamento da infraestrutura das unidades escolares	
Revisar e atualizar a base normativa da autorização para a oferta de cursos técnicos	
2 - Formação de Profissionais de Educação	
Formar gestores escolares, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica	
Formar os professores, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica	
Formar profissionais de apoio, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica	
Promover treinamento para a equipe de planejamento orçamentário da Educação	
3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação	
Elaborar estratégias de incentivo à permanência dos estudantes	
Estimular a participação da comunidade escolar	
Estimular ações de práticas pedagógicas inovadoras entre professores, coordenadores pedagógicos e diretores	
Implementar instrumento norteador de metodologias de Educação Profissional e Tecnológica e avaliação prática da aprendizagem	
Promover encontros periódicos entre escolas da rede para a troca de experiências e reflexão sobre resultados obtidos, a partir da implementação da Educação Profissional e Tecnológica	
Realizar avaliação das instituições e dos cursos técnicos em consonância com processo nacional de avaliação	
4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	
Estruturar Laboratórios adequados ao eixo tecnológico	
Implementar acervo digital e salas de recursos	
Organizar e distribuir recursos pedagógicos necessários para atender às especificidades de cada curso técnico ofertado	
Produzir ou adquirir material didático para a oferta do Ensino Profissional Tecnológico integrado	
Promover a universalização da conectividade e expansão do acervo técnico-pedagógico	

Figura 5.3.2 - Seleção dos objetivos voltados aos insumos da rede de ensino

Desenvolvimento profissional 7		
Desenvolvimento profissional 7		
Objetivos	Resultado Atual	Situação do Resultado Atual
<input type="checkbox"/> Adequar a formação dos professores da rede de ensino de Educação Infantil	83,33%	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Adequar a formação dos professores da rede de ensino de Ensino Fundamental nos diferentes componentes curriculares	57,11%	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Adequar a formação dos professores da rede de ensino de Ensino Médio nos diferentes componentes curriculares	50,54%	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Fortalecer o desenvolvimento profissional dos docentes da rede de ensino	Sim	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Fortalecer o desenvolvimento profissional dos funcionários das escolas da rede de ensino	Sim	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Fortalecer o desenvolvimento profissional dos gestores escolares da rede de ensino	3,14%	● Parâmetro Indefinido
<input type="checkbox"/> Fortalecer o desenvolvimento profissional dos profissionais da Secretaria de Educação (técnicos e supervisores de ensino)	80	● Alto
Educação Digital e Conectividade 2		
Conectividade 1		
Objetivos	Resultado Atual	Situação do Resultado Atual
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a infraestrutura (conectividade e dispositivos) adequada para garantir o direito de inclusão digital dos estudantes na rede de ensino	74,7%	● Parâmetro Indefinido
Educação Digital 1		
Objetivos	Resultado Atual	Situação do Resultado Atual

Figura 5.3.3 - Definição de metas e ações para os objetivos intermediários

Assegurar a infraestrutura (conectividade e dispositivos) adequada para garantir o direito de inclusão digital dos estudantes na rede de ensino

Indicador	Resultado atual	Meta do PNE (2014-2024)
Percentual de escolas conectadas, segundo o Índice Escola Conectada ⓘ	74,7%	Não se aplica

Quais são os resultados esperados para os seguintes anos? ⓘ

2025	2026	2027	2028
<input type="text" value="75"/>	<input type="text" value="80"/>	<input type="text" value="85"/>	<input type="text" value="90"/>

O objetivo está presente no Plano Municipal / Estadual de Educação?

Sim Não

Quais são as ações prioritárias a serem executadas para o alcance do objetivo? ⓘ

I - Gestão Educacional 1 ✓

II - Formação de Profissionais de Educação 2

III - Práticas Pedagógicas e Avaliação 3

IV - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos 4 ✓

Ação

Instalar o Medidor Escola Conectada nas escolas para monitoramento da velocidade da internet nas escolas

Garantir serviço de conexão à internet para fins pedagógicos e administrativos

Garantir infraestrutura de distribuição de rede interna Wi-Fi para fins pedagógicos e administrativos

Garantir acesso dos estudantes e professores à dispositivos para apoiar a aprendizagem por meio das TICs

Contratar, em conjunto com outras redes públicas de ensino, equipamentos e dispositivos para uso de professores e estudantes em processo de ensino e aprendizagem, bem como fornecimento e infraestrutura de internet banda larga

+ ⓘ

5.4. Síntese do Planejamento no PAR

O processo de planejamento no PAR segue uma sequência lógica que parte do diagnóstico e avança até a consolidação do plano. De forma geral, esse fluxo envolve a análise dos dados, a definição de objetivos, a seleção de ações e a organização das informações no sistema. Após essa etapa, o plano segue para validação, pactuação e

monitoramento, com integração ao SISTEC, permitindo o acompanhamento das ações e dos investimentos em um único ambiente. Essa organização culmina na síntese do plano, que consolida, de forma integrada, objetivos, metas e ações definidos, contribuindo para um planejamento mais consistente e orientado a resultados.

Em seguida, demonstramos o caminho que a pessoa responsável pelo preenchimento encontrará no sistema:

Figura 5.4.1 - integração ao SISTEC

Saldo	
Recurso Disponível	R\$ 488.975,59
Valor das vagas Planejadas	R\$ 427.807,80
Valor das vagas Homologadas	R\$ 506.263,00
Saldo (Recurso Disponível - Valor das Vagas Planejadas)	R\$ 61.167,79

Ofertas Planejadas para 2025									
Ano	Instituição Ofertante	Município	Curso	Vagas	Carga Horária	Valor do Curso 2025	Situação	Ação	
2025	Administração Regional do Estado da Paraíba	Água Branca - PB	Técnico em Ações de Comandos	100	1.200	R\$ 62.420,00	HOMOLOGADA	▼	
2025	Administração Regional do Estado da Paraíba	Aguilar - PB	Técnico em Estrutura e Pintura de Aeronaves	68	1.200	R\$ 36.176,00	HOMOLOGADA	▲	
Justificativas da escolha do curso: Para atendimento do plano educacional 2026									
2025	Secretaria do Estado da Educação - SEE - PB	Alagoa Nova - PB	Técnico em Informática para Internet	100	1.000	R\$ 67.600,00	HOMOLOGADA	▼	

Investimentos Complementares							
Objetivos							
Objetivos e Ações	Resultados Esperados						
	Indicador	Resultado Atual	2025	2026	2027	2028	Ações
Fortalecer o desenvolvimento profissional dos docentes da rede de ensino	Docentes Formados	40%	40%	45%	50%	55%	▼
Asegurar a infraestrutura (conectividade e dispositivos) adequada para garantir o direito de inclusão digital dos estudantes	Taxa de Matrícula ETI	30%	35%	50%	60%	75%	▲

Figura 5.4.2 - Síntese do Plano

Objetivos de Resultados			Resultados Esperados					
Situação	Objetivos e Ações	Indicador	Resultado Atual	2025	2026	2027	2028	Ações
● Parâmetro Indefinido	Aumentar a oferta de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e Tecnológica na rede de ensino	Matriculas em Cursos Técnicos - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	782	800	900	1000	10.000	▲
Ações Vinculadas	Dimensão	Ação						
	I - Gestão Educacional	Implementar a oferta nas unidades escolares						
	I - Gestão Educacional	Implementar metodologia de mapeamento de demanda (identificação dos ativos econômicos, sociais, culturais, ambientais e regionais) para a identificação do curso técnico a ser ofertado						
	I - Gestão Educacional	Organizar o currículo por eixo tecnológico						
	II - Formação dos Profissionais da Educação	Formar gestores escolares, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica						
	II - Formação dos Profissionais da Educação	Formar os professores, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica						
	IV - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	Estruturar Laboratórios adequados ao eixo tecnológico						
● Parâmetro Indefinido	Aumentar as matrículas de Educação Integral do 1º ao 5º ano da rede de ensino	Taxa de matrículas de educação integral em relação às matrículas da rede de 1º ao 5º	7,85%	15%	20%	30%	40%	▼
● Parâmetro Indefinido	Aumentar as matrículas de Educação Integral do 6º ao 9º ano na rede de ensino	Taxa de matrículas de educação integral em relação às matrículas de 6º a 9º ano da rede	8,56%	9%	10%	11%	12%	▼

SEÇÃO 6 - MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA

6.1. Monitoramento

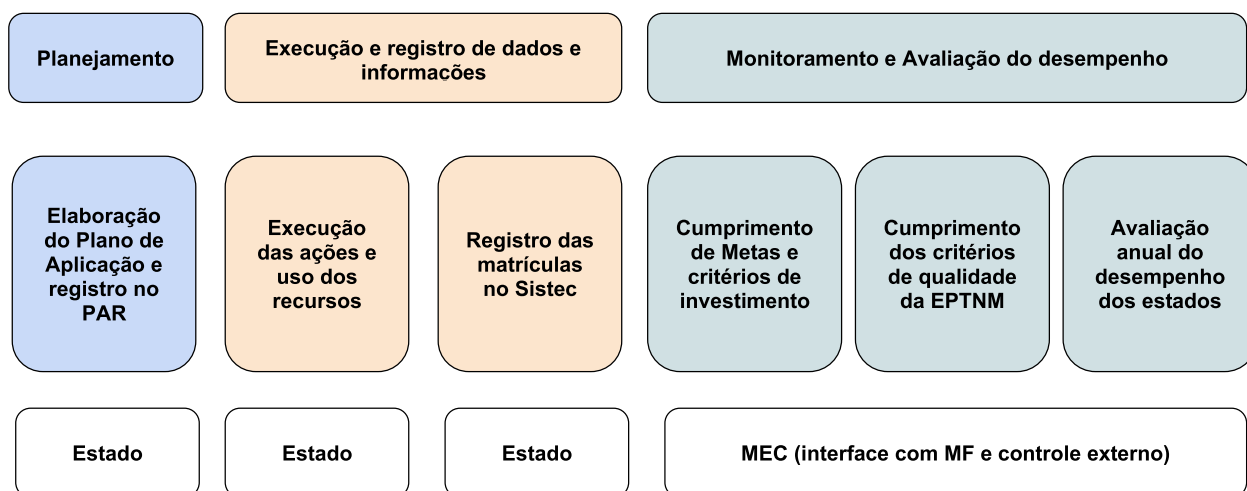
O monitoramento é uma dimensão central do Programa Juros por Educação, pois permite acompanhar de forma sistemática a relação entre o planejamento das ações, o processo de implementação e o alcance de resultados. No contexto do programa, essa função é essencial para verificar se os recursos e esforços mobilizados pelos estados estão, de fato, convertendo-se em expansão de matrículas de EPTNM com aderência às metas pactuadas e às condições de qualidade da oferta.

No âmbito do programa Juros por Educação, o Plano de Aplicação se consolida como referência central para a implementação e para o monitoramento da política, uma vez que nele são detalhadas as estratégias de expansão da oferta, incluindo cursos, carga horária, territórios de atendimento, arranjos de oferta, previsão de matrículas e uso dos recursos. A análise desses planos é realizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do MEC, que pode aprová-los integralmente ou com ressalvas, indicando a necessidade de ajustes, quando pertinente.

Ao articular objetivos, meios de execução e cronograma das ações, o Plano de Aplicação oferece a base concreta a partir da qual se torna possível acompanhar a coerência entre o que foi planejado e o que será efetivamente executado ao longo do tempo. Nesse processo, o Plano de Ações Articuladas, o PAR, também assume papel relevante como plataforma de apoio à organização e ao acompanhamento das informações.

O acompanhamento das metas de expansão, por sua vez, está ancorado nos registros realizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, o Sistec, que passa a contar com módulo específico para o Juros por Educação. É nesse sistema que são registradas as matrículas, inclusive as vinculadas à expansão da oferta, permitindo identificar e acompanhar, de forma contínua, o avanço das metas pactuadas. Vale lembrar que cabe às unidades ofertantes realizar o cadastro e a atualização permanente das turmas, enquanto as secretarias estaduais de educação assumem a responsabilidade pela validação, consolidação e fidedignidade dessas informações.

Fluxograma:



A aferição do cumprimento das metas ocorre com base nessas informações, sendo realizada de forma periódica, com avaliação anual do desempenho dos estados. Para fins de monitoramento e financiamento, são consideradas as matrículas válidas registradas no sistema, o que inclui a confirmação de frequência dos estudantes e, para fins de financiamento, o cumprimento de frequência relativa a pelo menos 50% da carga horária ofertada no ano, vinculando o acompanhamento não apenas ao acesso, mas também à efetiva participação na oferta. Nos casos de descumprimento parcial ou total da meta anualizada, o remanescente é redistribuído pelos anos restantes de vigência do PNE, com ajuste das metas subsequentes, de modo a manter a trajetória de compensação do déficit ao longo do período do programa.

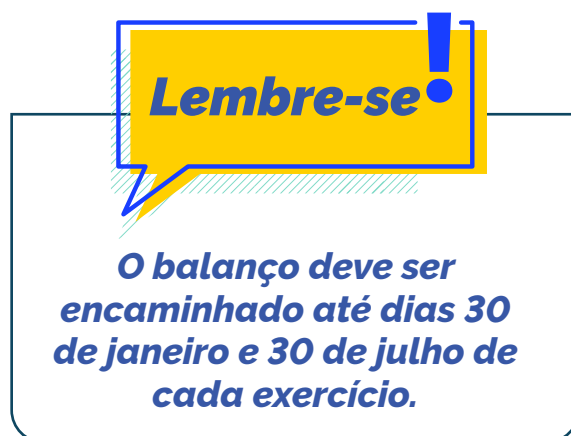
Para além do volume de matrículas, as normativas já indicam a necessidade de incorporar, de forma progressiva, dimensões relacionadas à qualidade da oferta no monitoramento do programa, incluindo aspectos como permanência, conclusão, aderência às demandas territoriais e resultados para os estudantes. Nessa agenda, está contemplada a participação do Inep no processo de definição das dimensões da avaliação e do fluxo de sua implementação, considerando também a interface com o Sinaept, o que reforça a perspectiva de avanço do monitoramento para além dos indicadores de expansão.

Nesse sentido, a Portaria MEC nº 930/2025 prevê a elaboração do Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Juros por Educação, sob responsabilidade do Ministério da Educação e com prazo definido para sua publicação, ainda no primeiro semestre de 2026. O Plano de Monitoramento e Avaliação constitui instrumento estruturante do programa, responsável por definir de maneira mais precisa os indicadores, critérios, metodologias e fluxos de acompanhamento, incluindo o avanço na incorporação de dimensões de qualidade da oferta no monitoramento da política.

6.2. Prestação de Contas

Um ponto essencial para a rastreabilidade e transparência na execução dos recursos é a criação de uma conta corrente específica ou fundo público específico onde deverão ser aportados e mantidos os valores do Programa – investimentos realizados no próprio estado, recursos do FEF e rendimentos financeiros, conforme o art. 65 do Decreto 12.433/2025.

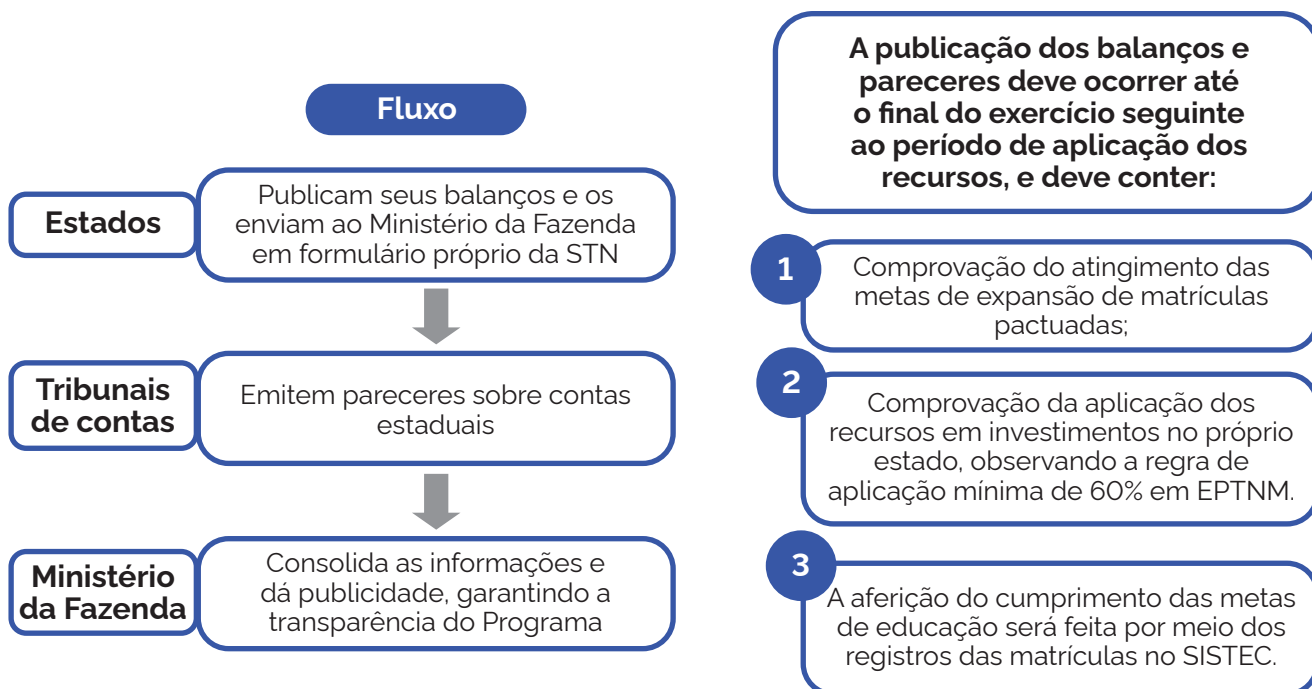
O processo de prestação de contas inicia-se a partir do envio do balanço dos estados para os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) sobre a utilização dos recursos investidos, o recebimento e uso dos recursos do FEF e o cumprimento das metas de expansão de matrículas de EPTNM pactuadas com o MEC.



Nesse documento, quando as metas de expansão de matrículas de EPTNM não forem atingidas, os estados devem informar as ações futuras para garantir o seu alcance.

Após analisar o documento, o TCE emite um relatório de fiscalização semestral e um parecer anual quanto ao uso dos recursos nas finalidades previstas pela Lei Complementar nº 212/2025. Ambos os documentos são encaminhados, posteriormente, ao Ministério da Fazenda – que consolida as informações e lhes dá publicidade.

Em resumo:



Destaca-se que, caso os investimentos mínimos em EPTNM não sejam cumpridos, o estado deverá recolher o valor equivalente à diferença entre o montante que deveria ser aplicado e o efetivamente aplicado no fundo que custeia e gere os incentivos do Programa Pé-de-Meia.

Um outro momento desse processo ocorre em até 90 dias após o encerramento de cada exercício, quando o estado deve enviar relatório ao MEC com a comprovação do atingimento das metas de expansão de matrículas e da aplicação dos recursos em EPTNM. Esse modelo demonstrativo está em desenvolvimento pelo MEC. A aferição do cumprimento das metas de matrículas de

EPTNM será realizada conforme os registros de matrículas e comprovação de frequência realizados no Sistec, de acordo com as orientações normativas.

Em relação aos outros 40% de recursos que devem ser investidos nas demais finalidades da Lei, a Secretaria do Tesouro Nacional publicou a Portaria STN/MF n° 369, de 11 de fevereiro de 2026, que aprova o modelo de demonstrativo para a comprovação da aplicação desses recursos e disponibiliza o acesso ao modelo no endereço (item 11 da página):

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/programa-de-pleno-pagamento-de-dividas-dos-estados-propag> (Brasil, 2025).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALAGOAS. Lei nº 9.695/2025. Institui a Política Alagoana de Educação Profissional, no âmbito da rede pública estadual de ensino do estado de Alagoas, e dá providências correlatas. Diário Oficial de Alagoas, 20 de outubro de 2025.
- AMAPÁ, Lei nº 3.430/2026. Institui a Política Estadual de Educação Científica, Profissional e Tecnológica do Estado do Amapá (PEECPT-AP), altera a Lei nº 1724, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências. Diário Oficial do Amapá, 30 de janeiro de 2026.
- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 2026. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt-br>
- BRASIL . A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), promulgada em 20 de dezembro de 1996, é o principal marco legal que organiza a educação brasileira. Ela define diretrizes para a educação básica e superior, estabelecendo princípios de igualdade, liberdade e gestão democrática do ensino público. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.
- BRASIL. Lei 13005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE - e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de junho de 2014.
- BRASIL. Lei 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de abril de 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cálculo de renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, 2 de agosto de 2023.
- BRASIL. Nota Conjunta SEI nº 2/2025/CCONT/CCONF/SUCON/STN-MF. Lei Complementar nº 212, de 2025. Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados. Propag. Proposta de contabilização para União e Estados. Diário Oficial da União, Brasília, 2025.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº 12.433/2025. Regulamenta a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de janeiro de 2025.
- BRASIL. MEC. Juros por Educação faz parte do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que permite que estados e Distrito Federal renegociem suas dívidas com a União e façam investimentos em áreas estratégicas, como a EPT de nível médio. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/juros-por-educacao/como-funciona>.
- BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de janeiro de 2025.
- BRASIL. Inep. Censo Escolar 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/censo-escolar/brasil-atingiu-maior-percentual-de-estudantes-em-tempo-integral>.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº 12.603/2025. Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica - PNEPT, regulamenta o art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, e institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - SINAEP. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de agosto de 2025.
- BRASIL. MEC. Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 930/2025. A Portaria MEC nº 930, de 30 de dezembro de 2025, regulamenta o programa Juros por Educação, convertendo parte das dívidas dos estados com a União em investimentos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM). Diário Oficial da União, Brasília, 30 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 2.899/2025. Esta portaria regulamenta o Decreto nº 12.433/2025, definindo os procedimentos técnicos e administrativos para a adesão dos estados ao programa de renegociação de dívidas com a União. Diário Oficial da União, Brasília, 27 de novembro de 2025.
- BRASIL . Juros por Educação. Programa de expansão de matrículas de educação profissional técnica de nível médio, cujo financiamento é a contrapartida da redução das taxas de juros anuais das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União. Link para acesso aos documentos, como o Template do Plano de Aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/juros-por-educacao/documentos>.
- BRASIL. Programa de Pagamento de Dívida dos Estados - Propag. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/programa-de-pleno-pagamento-de-dividas-dos-estados-propag>.

- BRASIL. A Aprendizagem Profissional é uma política pública de inclusão de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos e de pessoas com deficiência, sem limite de idade, no mercado de trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, 2022, atualizado em 2025. Diário Oficial da União, 2022/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional>.
- BRASIL. Tesouro Nacional. 2026. Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/53863>.
- BRASIL. Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) nº 369/2026. Aprova modelo de demonstrativo para comprovação da aplicação de recursos nas finalidades previstas no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de fevereiro de 2026.
- BRASIL. Portaria nº 5, de 5 de fevereiro de 2026. Dispõe sobre o estabelecimento das metas de expansão e o registro de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM, para o exercício de 2026, por unidade da Federação que aderiu ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, no âmbito do Programa Juros por Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de fevereiro de 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-5-de-5-de-fevereiro-de-2026-685981554>.
- ESPÍRITO SANTO. 2025. Secretaria de Estado de Educação. Ebook: Educação Profissional e Tecnológica Capixaba: Avanços e Oportunidades. Disponível em: [https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educao_tecnologica_capixaba_2025%20\(1\).pdf](https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Educao_tecnologica_capixaba_2025%20(1).pdf).
- FUNDAÇÃO ITAÚ. 2022. Relação e interface com o setor produtivo: a experiência de Pernambuco. Disponível em: <https://www.fundacaoitau.org.br/observatorio/biblioteca/relacao-e-interface-com-o-setor-produtivo-a-experien- cia-de-pernambuco>.
- FUNDAÇÃO ITAÚ. 2026. Formação de Formadores EJATEC - Caderno Conceitual. Disponível em: <https://www.fundacaoitau.org.br/observatorio/biblioteca/eja-articulada-a-ept-no-em-material-de-apoio-a-forma-cao-de-educadores-caderno-conceitual>.
- FUNDAÇÃO ITAÚ. 2026. Formação de Formadores EJATEC - Caderno dos Encontros. Disponível em: <https://www.fundacaoitau.org.br/observatorio/biblioteca/eja-articulada-a-ept-no-em-material-de-apoio-a-forma-cao-de-educadores-caderno-dos-encontros>.
- ITAÚ EDUCAÇÃO E TRABALHO. 2020. Disponível em: <https://www.itaueducacaotrabalho.org.br/>.
- MATO GROSSO DO SUL. Resolução/SED nº 4.520/2026. Regulamenta o Programa de Verticalização da Educação Profissional no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. 2026.
- PARAÍBA. Programa Primeira Chance. Governo da Paraíba. 2019. Disponível em: <https://primeirachance.see.pb.gov.br/>.
- PARAÍBA. 2024. Guia do PDDet-PB. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/consultas/guia-para-execucao-do-pddet-pb.pdf>.
- PARANÁ. Mais Escolas Paraná. É um programa de Parceria Público-Privada, que visa construir 40 escolas e operar serviços exclusivamente não pedagógicos, criando mais de 25 mil vagas na rede pública de ensino do Paraná, principalmente de tempo integral. O objetivo é atender à demanda por vagas no Ensino Fundamental e Médio em municípios com aumento populacional, além de modernizar a infraestrutura escolar de forma eficiente e inovadora. Diário Oficial do Paraná, 2023. Disponível em: www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana.
- PARANÁ. Formadores em ação. 2024. Disponível em: <https://professor.escoladigital.pr.gov.br/formadores-acao>.
- PASETO, Carolina; GLASMEYER, Henrique; COSSI, João; BOURROUL GONSALVES, Marcela. Panorama da educação profissional e tecnológica na Amazônia brasileira. 2024. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/panorama-da-educacao-profissional-e-tecnologica-na-amazonia-brasileira>.
- PIAUI. Lei nº 7.893/2022. Dispõe sobre a Política de Educação Profissional no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí e dá outras providências. Diário Oficial do Piauí, 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pi/lei-ordinaria-n-7893-2022-piaui-dispoe-sobre-a-politica-de-educacao-profissional-no-ambito-da-rede-es- tadual-de-ensino-do-piaui-e-da-outras-providencias>.
- RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 32.286/2022. Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, cria os Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERNs) e dá outras providências. Diário Oficial do Rio Grande do Norte, 09 de dezembro de 2022.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 16.089/2024. Institui a Política Estadual de Educação Profissional e Técnica do Estado do Rio Grande do Sul e altera a Lei nº 11.123, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Educação Profissional e cria a Superintendência da Educação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SUEPRO/RS e dá outras providências. Diário Oficial do Rio Grande do Sul, 2024.
- RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 58.551/2025. Regulamenta a Política Estadual de Educação Profissional e Técnica do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Lei nº 16.089, de 10 de janeiro de 2024, e institui o Programa Estadual de Expansão da Educação Profissional e Técnica - PRO-EXPANDE-RS. Diário Oficial do Rio Grande do Sul, 26 de dezembro de 2025.
- RIO GRANDE DO SUL. Partiu Futuro: Jovem Aprendiz Escolas Técnicas. 2025. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/partiu-futuro-sobre-o-programa>.
- SÃO PAULO. Programa Bolsa Estágio de Ensino Médio. 2026. Disponível em: <https://www.beem.sp.gov.br/>.
- SERGIPE. Política de Educação Profissional e Tecnológica (Lei nº 9.621/2025). Institui a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - PEEPT, no Estado de Sergipe; altera o inciso XI do art. 2º da Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009; revoga a Lei nº 9.187, de 19 de abril de 2023, e dá providências correlatas. Diário Oficial de Sergipe, 2025.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Saiba mais em
gov.br/mec/pt-br/juros-por-educacao

